

**COMARCA DE BOTUCATU –
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS**

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ANTÔNIO
TEDESCHI**

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma de lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, *através de alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do “website” devidamente habilitado para o ato: **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: **www.lanceja.com.br**, a saber: **O 1º LEILÃO terá início no dia 13 de julho de 2026, à partir das 14h00**, e se estenderá por no mínimo três dias **encerrando-se em 16/07/2026, às 14h00**, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO no dia 16/07/2026, à partir das 14h01min, se estendendo até o dia 04 de agosto de 2026, às 14h00**, sendo admitidos lances **a partir de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação**, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Somente será realizada a segunda tentativa de leilão caso o primeiro não receba nenhum lance válido durante todo o período previsto.

Havendo lances nos três minutos anteriores ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do fechamento por igual período de tempo, visando à manifestação de eventuais licitantes.

Considerar todos os horários mencionados como horários de Brasília.

DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:

(I) A documentação necessária para participação na hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”, cópia ou original do RG e CPF do(s) sócio(s) que possue(m) poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital;

(II) Além da documentação supramencionada, se faz necessário (a) Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado deverá se cadastrar na plataforma **www.lanceja.com.br**, enviar os documentos necessários, assinar o Termo de Adesão por meio de assinatura eletrônica

disponibilizado no site www.lanceja.com.br e solicitar habilitação para o referido leilão, com antecedência a etapa do leilão que pretenda participar, sob pena de não ser efetivada a validação da referida habilitação, preenchendo todos os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância de todas as condições contidas no edital de leilão e nas regras de participação da plataforma; (b) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lances realizados com seu login e senha;

(III) A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara;

(IV) A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.

DOS BENS:

LOTE: 01

PROCESSO: 1506066-49.2018.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU (COHAB/Bauru) (CNPJ 45.010.071/0001-03) e ROSÍLDA BATISTA DE SOUZA (CPF 145.619.508-50) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados. CREDOR HIPOTECÁRIO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 127 e 130).

DO BEM: 01 (uma) casa de morada com frente a Rua Jornalista Pedro Chiaradia, nº 695 – no Conjunto Habitacional Botucatu III – “Engenheiro Francisco Blasi”, 1º Subdistrito de Botucatu/SP, com seu terreno e quintal correspondente ao Lote 33, da quadra B, medinho 9,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 32, do lado esquerdo com o lote 34 e nos fundos com o lote 8, encerrando 225,00m², objeto da Matrícula: 23.324 – 2º CRI/Botucatu. **Identificação Municipal:** 04.0188.0033

REAVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), janeiro/2025 (fls. 177).

LOTE 02

PROCESSO: 1504568-73.2022.8.26.0079 e aps

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ALBERTO LOSI FILHO (CPF: 013.377.508-91), Espólio de Aparecida dos Santos Losi (falecida em 2019) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (RG 44.219.842-5, CPF 310.805.818-55) (fls.81).

DO BEM: LOTE DE TERRENO sob nº 8 (oito), da quadra “c”, situado à Alameda dos Uirapurus, no loteamento denominado “Portal das Brisas”, município e comarca de Botucatu, medindo vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros (27,85) de frente para a citada Alameda, por quarenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros (47,85) da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com a Alameda Beija-Flores; do lado direito mede da frente aos fundos quarenta e nove metros (49,00) onde confronta com o lote nº09, tendo nos fundos trinta metros (30,00), onde confronta com o lote 01 da Alameda dos Colibris, encerrando a área de 1.471,04 m². **PROPRIETÁRIA:** ALFA – empreendimentos S/C LTDA, sociedade civil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MP sob nº50.786.532-74, neste ato representada pelo seu Diretor Alberto Losi Filho, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade. **ORIGEM:** havido em maior porção pela matrícula 5.055, do lote 02, deste registro. **R.1-6.491** Por instrumento particular de promessa de compra e venda, datado de 10 de outubro de 1980, devidamente assinado pelas partes perante testemunhas, a proprietária acima qualificada comprometeu-se a vender a ROMANO BATISTA BOSSA, brasileiro, casado, comerciante, RG 206.941-8, CIC 242.912.188-34, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), que será pago nas seguintes condições: a quantia de Cr\$ 50.000,00, neste ato, como sinal e princípio de pagamento; o restante do preço, ou seja, a quantia de Cr\$ 405.000,00, que será pago em 36 prestações mensais, sendo as 18 primeiras no valor de Cr\$ 10.000,00 e as 18 últimas no valor de Cr\$ 12.500,00, conforme carnê que será fornecido pela promitente vendedora, vencendo-se a primeira em 10.11.80, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, o imóvel objeto desta matrícula, supra descrito. Botucatu, 28 de janeiro de 1981. A escrevente autorizada: Ieda M. F. Muzzi. **Av. 2 – 6.491 –** Foi apresentado e arquivado em cartório neste ato o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO MPAS – IAPAS sob nº 659386, série B, expedido em 25 de novembro de 1980, pela agência local, válido até 28.02.81, relativo ao imóvel objeto desta matrícula. **Av. 3 – 6.491 –** Em data de 20 de novembro de 1985, a ALFA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., requereu que se averbasse nesta matrícula o CANCELAMENTO do R.1, em virtude de o promitente comprador não adimplir com as suas obrigações assumidas no contrato, conforme requerimento ora arquivado em cartório. Botucatu, 02 de dezembro de 1985. **R. 4 –** Por escritura de 13 de outubro de 1988, no 2º Cartório de Notas local, Lº 253, fls. 16/16vº, a proprietária, ALFA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a título de VENDA E COMPRA a ALBERTO LOSI FILHO, RG 4.669.227-SSP/SP, comerciante, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com APARECIDA DOS SANTOS LOSI, RG 3.995.167-SSP/SP, do lar, brasileiros, CPF 013.377.508-91, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Amando de Barros, nº 1455, pelo valor de Cz\$ 100.000,00. Botucatu, 27/11/88. **Av.5.** Protocolo nº 55.388, em 12/11/2010. Da certidão datada de 12 de novembro de 2010, assinada por meio eletrônico, pelo Escrevente Técnico Judiciário do 1º Ofício Cível da Comarca de Botucatu-SP, José Aloísio de Carvalho, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº 089.01.2005.007433-4, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, contra ALBERTO LOSI FILHO, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para a garantia da dívida de R\$ 324.977,00, tendo sido nomeado como depositário o executado ALBERTO LOSI FILHO. Botucatu, 22 de novembro de 2010

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), novembro/2022 (fls.73).

LOTE 03

PROCESSO: 1506297-37.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA

(CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 43 e 49).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM n.º 18, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/n.º, Centro, 1.º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00 m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área real total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a área de manobra; pelo lado esquerdo e pelos fundos com o Giardino; e pelo lado direito com a vaga n.º 19. Av.1/53.248 – Tendo sido averbada a construção do Condomínio “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO”, com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (av. 05 e R. 06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.248, referindo-se a vaga de garagem, nº 18, localizada no Térreo, já concluído. (Prenotação 118060, de 169/08/2016). Botucatu, 26 de agosto de 2016. AV.6/53.248 – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de julho de 2022, expedido nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. (prenotação 149558, de 13/07/2022). Botucatu, 27 de julho de 2022. Matrícula n.º: 53.248, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. Proprietário: Residencial Piazza Giardino Empreendimento SPE LTDA. Endereço: Rua Cardoso de Almeida, 2.581, Centro, Botucatu/SP. Benfeitorias Averbadas: Garagem n.º 18.

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), agosto/2024 (fls. 36 e ss).

LOTE 04

PROCESSO: 1504235-63.2018.8.26.0079 e aps

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: DOVILL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA (CNPJ 45.013.505/0001-29) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados:

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 72 e 74)).

DO BEM: Lote de terreno sob nº 10, da quadra D, com frente para a Avenida Padre Segundo Quessada (antiga Rua 1A), no DISTRITO INDUSTRIAL, no 2º subdistrito de Botucatu, medindo 25,90 metros de frente; de um lado mede 91,00 metros, dividindo com o lote 9; de outro lado mede 68,50 metros, dividindo com o lote 11; e nos fundos mede 25,90 metros, dividindo com Marajá do Aiello, encerrando 2.243,75 m². – Identificação Municipal 02 13 184 013. PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Botucatu, com sede em Botucatu, CGC/MF nº 46.634.101/0001-15. Registro anterior: Matrícula nº 23.452, de 16/5/94. R.1/23.666 Por escritura de doação, datada de 8 de julho de 1994, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Livro 159, a proprietária doou a Dovill Móveis e Decorações Ltda, com sede em Botucatu, Rua Monsenhor Ferrari, CGC/MF nº 45.013.505/0001-29, pela quantia de Cz\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete cruzados), mais Cz\$ 65,00 a título de avaliação, o imóvel acima descrito, destinado à implantação de atividades da empresa de móveis e decoração. Ficou a donatária proibida de vender o imóvel objeto da doação por prazo superior a 10 anos, contado desta data, sob pena de reversão. A doação será revertida automaticamente caso se desvie do fim a que se destina. Botucatu, 27 de setembro de 1994. R.2/23.666 Nos termos do mandado datado de 25 de setembro de 2008, assinado pelo MM. Juiz do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. José Antônio Tedeschi, nos autos nº 2813/2006 de execução fiscal

movida pelo Município de Botucatu contra Dovill Móveis e Decorações Ltda, procedeu-se à penhora do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar pagamento da quantia de R\$ 1.115,01. Botucatu, 8 de outubro de 2008.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), janeiro/2024 (fls. 65 e ss).

LOTE 05

PROCESSO: 1506377-98.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 41 e 46).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 08, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área privativa de 12,00m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no condomínio, pela faixa de circulação de veículos: pelo lado esquerdo com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a citada área de circulação de veículos; pelo lado direito com a vaga nº 09; e nos fundos com a torre I – Edifício Acácia. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na Avenida Portugal, 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklin. Registros anteriores: R-2, de 18/12/2017 (aquisição) e R-3, de 04/01/2019 (incorporação), prenotação 09877, de 21/12/2017. Botucatu, 04 de janeiro de 2019. Av.1/53.238 Tendo sido averbada a construção do Condomínio “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO”, com frente para a Rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2581, nesta cidade, passa a constituir a matrícula nº 53.238. Referida vaga de garagem, por estar localizada no térreo, já concluída. Prenotação 11680, de 15/08/2016. Botucatu, 26 de agosto de 2016. Av. 2/53.238 Conforme protocolo de indisponibilidade nº 201809.05159426-JA, datado de 05/09/2018, expedido no processo nº 1000231-06.2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 5ª VT de Botucatu/SP, fica averbada a existência de indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25. Botucatu, 18 de setembro de 2018. Av. 3/53.238 - Consta o registro de indisponibilidade nº 202003.01982.0110000 datado de 26/03/2020, expedido pelo Processo PJE nº 0010299-26.2019.5.15.0039, Vara do Trabalho de Botucatu/SP, ficando averbada a existência de indisponibilidade dos bens do devedor RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25. Botucatu, 30 de março de 2020. Av. 4/53.238 – Conforme protocolo de cancelamento nº 202007.2218.01241292-TA-640, datado de 22/07/2020, fica cancelada a indisponibilidade referida na Av. 3 (Av. 3/53.238). Prenotação 13719, de 23/07/2020. Botucatu, 06 de agosto de 2020. Av. 5/53.238 – Conforme protocolo de cancelamento nº 202207.1110.013395-TA-770, datado de 11 de julho de 2022, fica cancelada a indisponibilidade referida na Av. 2 (Av. 2/53.238). Prenotação 14955, de 21/07/2022. Botucatu, 21 de julho de 2022. Av. 6/53.238 – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202203.1110.0110282-TR-830, datado de 11 de julho de 2022, expedido no processo nº 1002340-20.2016.8.26.0079, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, fica decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, já qualificada. Prenotação 14958, de 21/07/2022. Botucatu, 21 de julho de 2022.

AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), março/2024 (fls. 36 e ss).

LOTE 06

PROCESSO: 1506367-54.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 43 e 45).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM n.º 17, localizada no 1º subsolo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/n.º, Centro, 1.º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00 m², área real comum de 3,76m², perfazendo a área real total de 15,76m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000687, confrontando, no sentido horário: pela frente com a área de circulação da rampa para a mesma; pelo lado direito com a rampa de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga nº 18; pelos fundos com o fosso dos elevadores da Torre I – Edifício Acácia e com o respectivo hall. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na Avenida Portugal, 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklin. Registros anteriores: R-2 de 18/12/2017 (aquisição). R-3 de 04/01/2019 (incorporação). Prenotação 09877, de 21/12/2017. Botucatu, 04 de janeiro de 2019. Av. 1/53.231 - Tendo sido averbada a construção do Condomínio “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO”, com frente para a Rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2581, nesta cidade, passa a constituir a matrícula nº 53.231. Referindo-se à de vaga de garagem nº 17, localizada no 1º subsolo, já concluída. Prenotação 14.814, de 19/08/2016. Botucatu, 26 de agosto de 2016. Av. 6/53.231 – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de julho de 2022, expedido no processo nº 1002340-20.2016.8.26.0079, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, fica decretada a indisponibilidade dos bens de Residencial Piazza Giardino Empreendimentos SPE Ltda, já qualificada. Prenotação 149558, de 13/07/2022. Botucatu, 27 de julho de 2022.

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fevereiro/2024 (fls.33).

LOTE 07

PROCESSO: 1501905-93.2018.8.26.0079 e aps

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA (CNPJ 50.821.040/0001-72) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 84 e 86)).

DO BEM: Uma casa de morada, com frente para a rua Prudente de Moraes sob nº 190, no 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal, medindo 8,80 metros de frente, por 20,00 metros de frente aos fundos; dividindo de um lado com João Antunes da Rocha; do outro lado com Humberto Gobbo, ou sucessores; e nos fundos com Júlia de Tal. **PROPRIETÁRIOS:** Afonso Carvalho Barros e sua mulher Antonia Boletici Barros, brasileiros, proprietários, domiciliados em Botucatu. Registro anterior: 20.098, pag. 152 do Livro 3-AJ. R.1/13.911 - Nos termos do formal de partilha, datado de 27 de fevereiro de 1.986, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Piracicaba–SP, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por Afonso de Carvalho Barros e que correu pelo Cartório do 4º Ofício de Justiça da comarca de Piracicaba–SP, homologado por sentença de 22 de janeiro de 1986, com trânsito em julgado, o imóvel objeto da matrícula, avaliado por Cr\$ 14.110.275,00 (catorze milhões cento e dez mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros), foi

partilhado na proporção de metade à viúva meeira Antonia Boletici Barros, RG 6.157.538, CPF 094.617.388-54, do lar, domiciliada em Piracicaba; e metade em partes iguais à Arnaldo de Carvalho Barros, RG 2.513.176, CIC 144.471.428-72, funcionário público e sua mulher Zenira Soler Barros; Thereza Barros da Rocha, do lar, RG 11.447.480 e seu marido João Villas Boas da Rocha, funcionário público, RG 2.279.115, CIC 151.404.786-04; Aristeu de Carvalho Barros, chapeador, RG 6.157.569, CIC 588.407.968-00 e sua mulher Roseli Bordinhon de Carvalho Barros, do lar, RG 17.079.896, todos domiciliados em Botucatu; e Ademar de Carvalho Barros, policial militar reformado, RG 3.052.940, CIC 137.578.578-87 e sua mulher Euridice Shiavinatto de Carvalho Barros, do lar, RG 8.777.656, domiciliados em Piracicaba, todos brasileiros; Botucatu, 07 de abril de 1986. R.2/13.911 – Por escritura de doação de 13 de maio de 1986, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 220, fl 340, a proprietária Antonia Boletici Barros, viúva, nesta qualificada, doou à Thereza Barros da Rocha, casada em comunhão de bens no dia 11/03/61, com João Villar Boas da Rocha; Arnaldo de Carvalho Barros casado em regime de comunhão de bens em 30/05/64, com Zenira Soler Barros; Ademar de Carvalho Barros, casado em comunhão de bens em 21/11/63, com Euridice Shiavinatto de Carvalho Barros, e Aristeu de Carvalho Barros, casado em comunhão de bens em 21/11/75, com Roseli Bordinhon de Carvalho Barros, todos nesta qualificados, pela quantia de Cz\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta cruzados), a parte ideal correspondente à 50 % do imóvel objeto desta. Botucatu, 7 de outubro de 1986. R.3/13.911 – Pela Escritura referida no R.2 nesta matrícula, a doadora reservou para si, o usufruto vitalício da parte doada. Valor de 1/3 do usufruto: Cz\$ 6.350,00, Botucatu, 7 de outubro de 1986. R.4/13.911 – Nos termos do Formal de Partilha, datado de 22 de maio de 2.000, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 369/98 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Arnaldo de Carvalho Barros, ocorrido aos 24 de setembro de 1990 e que correu pelo cartório da vara acima citada, homologado por sentença de 6 de dezembro de 1999, com trânsito em julgado, a parte ideal correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta, avaliada por R\$ 5.817,40 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), foi partilhado na proporção de metade à viúva meeira Zenira Soler Barros, CIC 161.923.258-80, já qualificada e metade em partes iguais a Rosana Maria Barros Botelho, RG 13.076.142/SSP-SP, CIC 020.780.688-88, secretária, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Nilton Botelho, RG 13.076.351/SSP/SP, CIC 983.281.828-15, mecânico; José Arnaldo de Carvalho Barros, RG 13.681.951-SSP/SP, CIC 044.011.478-04, analista, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Maria da Glória Bazzarela Borges de Barros, RG 13.804.804-SSP/SP, CIC 044.851.828-78, professora; Eliane Aparecida de Carvalho Barros Protes, RG. 136.780.408-SSP/SP, professora, casada no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.593, Lº 3-Auxiliar deste registro, com Ronaldo Protes Júnior, RG. 9.365.748-SSP/SP, CIC. 931.629.018/04, comerciante; Afonso Henrique de Carvalho Barros, RG. 205.040.032-SSP/SP, serralheiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ângela Cristina de Arruda Barros, RG. 20.985.976-SSP/SP, do lar e Viviane de Carvalho Barros Rosalem, RG 17.790.686-SSP/SP, CIC. 077.136.238-25, comerciária, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.040, Lº 3-Auxiliar deste registro, com Dorival Gregório Rosalem, RG 10.593.173-SSP/SP, CIC 072.046.698-94, escriturário; todos brasileiros, domiciliados em Botucatu. Botucatu, 19 de outubro de 2.000. Av.5/13.911 - Da certidão de casamento, datada de 27 de setembro de 2.000, expedida pelo Cartório dos Registros Civil do 2º subdistrito de Botucatu, consta que conste que Joaquim de Souza Nogueira, contraiu matrimônio em regime de separação de bens, por imposição legal, com Zenira Soler Barros, a qual passou a assinar Zenira Soler Nogueira. Botucatu, 19 de outubro de 2000. Av.6/13.911 – Tendo falecido a usufrutuária Antonia Boletici Barros, conforme certidão de óbito datada de 19 de setembro de 2000, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º subdistrito de Botucatu, SP, os interessados, pela escritura referida no registro seguinte, autorizaram o cancelamento do usufruto registrado sob nº 3, nesta matrícula, o que ora se faz. Botucatu, 19 de outubro de 2000. R.7/13.911 – Por escritura de venda e compra de 22 de agosto de 2.000, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 350, fl 210, os proprietários Ademar de Carvalho Barros e sua mulher Euridice Shiavinatto de Carvalho Barros, que também assina e é conhecida por Euridice Shiavinatto de Carvalho Barros, Zenira Soler Nogueira e seu marido Joaquim de Souza Nogueira, RG 10.136.641-3 -SSP/SP, CIC 276.495.808-06, aposentado, brasileiro. Botucatu. Afonso Henrique de Carvalho Barros e sua mulher Ângela Cristina de Arruda Barros; Viviane de Carvalho Barros Rosalem e seu marido Dorival Gregório Rosalem; Elaine Aparecida de Carvalho Barros Protes e seu marido Ronaldo Protes Junior; Nilton Botelho e sua mulher Rosana Martins Barros Botelho; e José Arnaldo de Carvalho Barros e sua mulher Maria da Glória Bazzarella Borges Barros, todos já qualificados, transmitiram à Direção Empreendimentos S/C Ltda, CNPJ 50.821.040/0001-72, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, sob nº 310, pela quantia de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), frações ideais correspondentes à dois quartos (2/4) que possuíam do imóvel objeto da matrícula.

Botucatu, 19 de outubro de 2.000. R.8/13.911 - Por escritura de venda e compra de 26 de abril de 2.000, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 346, fls. 353, os proprietários Thereza Barros da Rocha e seu marido João Villas Boas Rocha e Aristeu de Carvalho Barros e sua mulher Roseli Bordinhon de Carvalho Barros, já qualificados, transmitiram a Direção Empreendimentos S/C Ltda, CNPJ 50.821.040/0001-72, pela quantia de R\$ 12.786,00 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais), frações ideais correspondentes à dois quarto (2/4) aque possuíam do imóvel objeto da matrícula. Botucatu, 19 de outubro de 2.000. R.9/13.911 - Pelos termos da certidão datada de 06 de dezembro de 2016, emitida via eletrônico (PPO PH000147482), extraída dos autos sob nº 0004059-81.2006.26.0079, que tramita pelo 1º Ofício Cível desta comarca de Botucatu, de execução civil movida por Maria José de Barros Almeida, CPF 0,83.698.478-11, em relação à Direção Empreendimentos S/C Ltda, já qualificada, procede-se ao registro da penhora sobre o imóvel objeto da matrícula, juntamente com outros imóveis do 1º ORT de Botucatu/SP, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 270.484,26.

AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), março/2025 (fls.118).

LOTE 08

PROCESSO: 1500661-61.2020.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: GILBERTO DOS SANTOS (CPF 264.117.378-60) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados: **COMO Coexecutada/Corresponsável: CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (171.770.128-00).

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 87 e 89)).

DO BEM: Unidade habitacional (CDHU) situada na Av. Raphael Serra, 1500, Ap. 23B, 2º pavimento, Bloco 4B, Bairro CDHU – Dr. Amando de Barros Sobrinho, Botucatu/SP, CEP 18601-420. Inscrição imobiliária: 07.0369.0123 - ID Físico: 55843. UNIDADE AUTÔNOMA tipo V12ZF (VI) – DA24A, denominada apartamento 23B, localizado no 2º pavimento, do Bloco 4B, com frente para a Avenida Raphael Serra, s/nº, construído no lote 1, da quadra 30, do “Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3”, no subdistrito de Botucatu/SP, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, vaga de garagem indeterminada, com área construída privativa de 45,46000 m², área construída de uso comum de 5,79871 m², área construída total de 51,25872 m², fração ideal no terreno de 0,44643% ou 65,18379 m², confrontando o observador no hall de circulação olhando para a porta de entrada do apartamento, pela frente, com a área de manobra; pelo lado direito com a área livre de uso comum do condomínio; pelo lado esquerdo com o fundo dos apartamentos do final “48”. Identificação municipal: 07.0369.0123. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, CNPJ 47.865.597/0001-09, pessoa jurídica de direito estatal, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 170 – 10º andar. Registro anterior: R.1, aquisição pelo CDHU (05/10/1978). Instituição de condomínio no R.2 da Matrícula 48.263, em 25 de fevereiro de 2013, Ofício/Substituto Prenotação 98966, de 22 de fevereiro de 2013. Matrícula nº 48.263. Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3, de acordo com aprovação e cadastramento conforme Programa Cidade Legal – Processo Estadual nº 52052/2007. (Prenotação 98966, de 22 de fevereiro de 2013. AV-3-48.263. Fica a presente averbação para constar que conforme certidão expedida pelo Executivo Municipal local, aos 12 de dezembro de 2017, o imóvel atende ao disposto no art. 1.500. Prenotação 125280, de 21 de março de 2018. (fls.203)

AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fevereiro/2025 (fls.71 e 294).

LOTE 09

PROCESSO: 1506319-37.2018.8.26.0079 e aps

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 49.323.660/0001-00) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 92 e 94).

DO BEM: O LOTE DE TERRENO 19, da quadra 17, com frente para a rua Túlio D’Aiuto, no loteamento Jardim Iolanda, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 21; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 20; encerrando 250,00 m², localizado na quadra formada pelas ruas Túlio D’Aiuto, Jorge Amado, José Maria Godoy e Miguel Soler Caparroz. Matrícula 41.844 do 2º CRI de Botucatu. Obs.: conforme certificado pelo oficial de justiça, está sendo construído muro de arrimo. PROPRIETÁRIA:- SOL MAIOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 49.323.660/0001-00, com sede em São Paulo/Capital, na rua Dr. Zuquim, nº 411.- Registro anterior: R.1/Matrícula 24.927, de 10 de 12 de 1999. (Prenotação 85245, de 22/03/2010). Botucatu, 22 de março de 2010.

AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), setembro/2024 (fls. 76).

LOTE 10

PROCESSO: 1504015-26.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADOS: FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ 62.528.930/0001-70), **EDSON ALVES BARROZO** (CPF 171.845.208-07) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 72)).

DO BEM: LOTE 33, da quadra 20, com frente para a Rua Leonilda Varoli Faconti, no Jardim Monte Mor, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros da frente ao fundo, e dividido em ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 32, do lado esquerdo com o lote 34, e no fundo com o lote 05, encerrando 250,00 m². Identificação municipal: Não consta. Matrícula nº 55.774. PROPRIETÁRIA: FATOR Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ 62.528.930/0001-70, com sede em São Paulo/SP, na rua Silvio Romero, 66, Sala 02, Cidade Mãe do Céu. Registro anterior: R.4/ matrícula nº 8.591, em 02/09/1988. (Prenotação 13088, de 01/04/2019). Botucatu, 15 de abril de 2019. AV.7/55.774 –

Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1.0227469-IA-520, datado de 31 de maio de 2022, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo/SP – Grupo Auxiliar de Execução e Patrimonial – GAEP, foi decretada a indisponibilidade de bens de FATOR

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Prenotação nº 13995 de 01/07/2022. Botucatu, 04 de julho de 2022. AV.8/55.774 – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1.0224838-IA-520, datado de 31 de maio de 2022, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo/SP – Grupo Auxiliar de Execução e Patrimonial – GAEP, foi decretada a indisponibilidade de bens de FATOR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Botucatu, 09 de agosto de 2022.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), setembro/2024 (fls.72).

LOTE 11

PROCESSO: 1506390-97.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDEIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 47 e 48).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM n.º 14, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/n.º, Centro, 1.º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00 m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área real total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga n.º 15; pelo lado esquerdo com a vaga n.º 13; pelo lado direito com o vazio entre esta e a casa n.º 03 da Torre 2 - Edifício Primavera; com área de manobra; e pelos fundos com a fonte. 2. Matrícula n.º: 53.244, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. Proprietário: Residencial Piazza Giardino Empreendimento SPE LTDA. Endereço: Rua Cardoso de Almeida, 2.581, Centro, Botucatu/SP. Benfeitorias Averbadas: Garagem n.º 14.

REAVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), março/2025 (fls.80).

LOTE: 12

PROCESSO: 1501857-37.2018.8.26.0079

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Executado: ASB EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Depositário fiel: Não consta nomeação expressa de depositário fiel nos autos (auto de penhora e reavaliação sem indicação de depositário).

DO BEM: Prédio urbano assobradado (para escritórios), Praça Comendador Emílio Pedutti, nº 50, Centro, Botucatu/SP. Matrícula: 2.240 – 2º CRI de Botucatu/SP. Descrição Oficial: Um prédio urbano, assobradado, atualmente próprio para instalação de escritórios, construído de tijolos, coberto de telhas com frente para a praça Comendador Emílio Peduti, sob n.º 50, antiga praça João Pessoa, no 1.º subdistrito de Botucatu, com seu respectivo terreno e quintal, medindo 12,50 metros de frente,

por 22,75 metros da frente ao fundo; confrontando com propriedade do Dr. Antônio Chaves e sua mulher, ou sucessores de um lado; do Espólio de Emilio Peduti, de outro lado; e de José Osório Nogueira, ou quem de direito, ao fundo. 2. Matrícula n.º: 2.240, do 2º CRI de Botucatu/SP. 3. Proprietários: ASB - Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. 4. Endereço do bem imóvel: Praça Comendador Emílio Peduti, 50, Centro, Botucatu/SP. 5. Construção Averbada: Prédio assobradado.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000.000,000 (um milhão e duzentos mil reais), em março/25. (fls98).

LOTE 13

PROCESSO: 1506395-22.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 45 e 46).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 16, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º Subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área real total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio o coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a área de manobra; pelo lado direito com a vaga nº 17; e pelos fundos com a casa nº 04 da Torre 2 – Edifício Primavera. PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na Avenida Portugal nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklin. Registros anteriores: R-2, de 18/12/2017 (aquisição) e R-3, de 04/01/2019 (incorporação), na matrícula 53.246. Prenotação 09877, de 21/12/2017. Botucatu, 04 de janeiro de 2019. Av. 1/53.246 Tendo sido averbada a construção do Condomínio “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO”, com frente para a Rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, nesta cidade, passa a constituir a Matrícula nº 53.246. Referida vaga de garagem nº 16, localizada no térreo, já concluída. Prenotação 118060, de 19/08/2016. Botucatu, 26 de agosto de 2016. Av. 6/53.246 – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datada de 11 de julho de 2022, expedida no processo nº 1003240102018, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, fica decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificada. (Prenotação 149558, de 13/07/2022). Botucatu, 27 de julho de 2022.

REAVALIAÇÃO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), fevereiro/2025 (fls. 79).

LOTE 14

PROCESSO: 1506300-89.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 51 e 53).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 19, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área real total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, o coeficiente de proporcionalidade de 0,000411. Confrontando, no setor com quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a área de manobra; pelo lado esquerdo com vaga nº 18; pelo lado direito com a casa nº 02 da Torre 2 - Edifício Primavera; e pelos fundos com jardim. PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklin. Registros anteriores: R-2, de 18/12/2012 (aquisição) e R-3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. (Prenotação 98777, de 30/11/2012). Botucatu, 04 de janeiro de 2013. Av.1/53.249 Tendo sido averbada a construção do Condomínio “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO”, com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010, esta ficha passa a constituir a Matrícula nº 53.249, referindo-se à vaga de garagem nº 19, localizada no Térreo, já concluída. (Prenotação 118060, de 19/08/2016). Botucatu, 26 de agosto de 2016. Av.6/53.249.- Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02293625-IA-820, datado de 11 de julho de 2022, expedido no processo nº1003240-10.2018.0 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. (Prenotação 149558, de 13/07/2022). Botucatu, 27 de julho de 2022.

REAVALIAÇÃO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), fevereiro/2025 (fls. 85).

LOTE 15

PROCESSO: 1506230-14.2018.8.26.0079 e aps

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 53.376.893/0001-30) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 48 e 53).

DO BEM: Loteamento denominado JARDIM REAL PARK, no 2º CRI de Botucatu, lote 23, da quadra K, mede 10,00 metros de frente para a rua avenida João Batista Carnieto; 25,00 metros da frente ao fundo em ambos os lados; do lado direito de quem da avenida João Batista Carnieto olha para o imóvel divide com o lote 24; do lado esquerdo com o lote 24; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 12; encerrando a área de 250,00 m²; localizado na quadra formada pela avenida João Batista Carnieto, ruas Pedro Pimentel, Manoel Sobrinho e Marcos Lorival Quintino; e que o título se filia à Matrícula nº 24.591 do Lº 2 do Registro Geral, pertence até a presente data a KF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, não constando nenhum ônus, nem tão pouco qualquer

alienação feita pela proprietária relativamente ao imóvel descrito e caracterizado.

AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), março/2025 (fls.88).

LOTE 16

PROCESSO – 1502170-56.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ALBERTO LOSI FILHO (CPF 013.377.508-91) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s), advogado(s) e demais interessados.

DO BEM: Um lote de terreno sob nº 09 (nove) da Quadra "C", situado na Alameda dos Uirapurus, no loteamento denominado Portal das Brisas, medindo 32 metros de frente para a citada Alameda, por quarenta e nove (49) metros da frente aos fundos, do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 8; do lado direito mede da frente aos fundos trinta e nove (39) metros, onde confronta com o lote nº 10, tendo nos fundos trinta (30) metros, onde confronta com o lote 02 da Alameda dos Colibris, encerrando a área de 1.344,00 m². **PROPRIETÁRIA:** Alfa Empreendimentos S/C Ltda., sociedade civil com sede nesta cidade, inscrita no CCG/MF sob nº 50.786.532/0001-74, neste ato representada pelo seu diretor Alberto Losi Filho, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade. **ORIGEM:** havido em maior porção pela matrícula nº 5.055 do 1º O2, deste registro. R.1 – 6.511: Por instrumento particular de promessa de compra e venda, datado de 10 de outubro de 1980, devidamente assinado pelas partes, perante testemunhas, a proprietária acima qualificada comprometeu-se vender a NATALE ALFREDO BOSSA, brasileiro, casado, comerciante, RG 11433076, CIC 890621408–15, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos cinquenta e cinco mil cruzeiros), que será pago nas seguintes condições: a quantia de Cr\$ 50.000,00, neste ato, como sinal e princípio de pagamento. O restante do preço, ou seja a quantia de Cr\$ 405.000,00, será pago em 36 prestações mensais, sendo as 18 primeiras no valor. de Cr\$ 10.000,00, e, as 18 últimas no valor. de Cr\$ 12.500,00, conforme carnê que será fornecido pela Promitente vendedora, vencendo-se a primeira em 10.11.80, e as demais em iguais datas dos meses subsequentes; o imóvel objeto dessa matrícula, supra descrito. Botucatu, 29 de janeiro de 1981. Av.2 – 6.511 – Foi apresentado e arquivado em cartório neste ato, O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO NO MPAS – IAPAS, sob nº 659386, série B, expedido em 25 de novembro de 1980, pelo agente local, válido até 28/02/81, relativo ao imóvel objeto desta matrícula. Botucatu, 29 de janeiro de 1981. Av.3 – 6.511 – Em data de 20 de novembro de 1.985, a ALFA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, requereu que se averbasse nesta matrícula, o CANCELAMENTO do R.1, em virtude do promitente comprador não adimplir com as suas obrigações assumidas no contrato. Conforme consta do requerimento, ora arquivado em cartório. Botucatu, 02 de dezembro de 1985. R.4 – Por escritura de 13 de outubro de 1.988, do 2º Cartório de Notas local, Livro 253, fls. 16/17vº, a proprietária, ALFA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a título de VENDA E COMPRA a ALBERTO LOSI FILHO, RG 4.669.227 SSP/SP, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com APARECIDA DOS SANTOS LOSI, RG 3.995.167, do lar, brasileiros, CPF 013.377.508-91, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Amando de Barros, 1455, pelo valor de Cz\$ 100.000,00. Botucatu, 27/1/1988. R.05/6.511: Do r. Mandado datado de 07 de janeiro de 2002, assinado pelo MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Botucatu, Dr. Luiz Otávio Duarte Camacho, expedido nos autos do Processo 1321/98, de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ALBERTO LOSI FILHO, brasileiro, comerciante, RG 4.669.227/SSP-SP, CPF 013.377.508/91, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Aparecida dos Santos Losi, brasileira, do lar CIC 013.377.508-91, RG 3.995.167-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, e de conformidade com o AUTO DE PENHORA, datado de 14 de maio de 2001, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 10.000,00, foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário: Alberto

Losi Filho, já qualificado. – Botucatu, 10 de abril de 2002.

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em março/2025, conforme reavaliação de fls. 103.

DEPOSITÁRIO: Artur Marcelo de Moraes Orsi.

LOTE 17

PROCESSO: 1500437-26.2020.8.26.0079

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS BARTOLLI (CPF 753.339.108-04) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessado.

DO BEM: UM TERRENO, localizado nos fundos do prédio nº 60, da Rua dos Costas, nesta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, deste estado, medindo trinta (30) metros nas divisas com o remanescente do imóvel deles vendedores; de um lado mede trinta e seis metros e trinta centímetros (36,30) e divide com outro imóvel de comum dos vendedores; do outro lado mede trinta e seis metros e trinta centímetros (36,30) e divide com Irmãos Lopes Ltda.; e nos fundos mede trinta (30) metros e divide com Ribeirão Bartoli.

PROPRIETÁRIOS: — Antonio Spadotto e sua mulher Maria Palma Spadotto, CIC conjunto 166.256.418-04, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade. **ORIGEM:** — havido em maior porção pela transcrição 8.399 do Lº 3-G, deste registro. R.1 — 4.199 — Por escritura pública de venda e compra, datada de 04 de junho de 1.979, lavrada no 1º cartório de Notas e Ofício de Justiça Local, livro de notas sob nº 279, às fls. 08, os proprietários acima qualificados *transmitem a ANTONIO CARLOS BARTOLLI*, CIC 753.339.108-04 e *JOSÉ BARTOLI*, CIC 931.508.818-20, solteiros, maiores, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), o imóvel acima matriculado. AV. 2 — 4.199 — Consta do texto da escritura que as partes se responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel ora transmitido, devidos ao Município ou ao Funrural. R. 3 — 4.199 — Por escritura pública de conferência de bens para integralização de capital, através de dação em pagamento, datada de 29 de agosto de 1.983, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça Local, livro nº 316, às fls. 32/36, os proprietários Antonio Carlos Bartoli, R.G. 6.263.213 e sua mulher Lucia Helena França Bartoli, CIC conjunto 753.339.108-04, residentes nesta cidade e José Bartoli, RG 6.402.680 e sua mulher Dirce Aparecida Fioretto Bartoli, CIC conjunto 931.508.818-20, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, transmitiram através de dação em pagamento a firma GERALDO BARTOLLI & CIA. LTDA, com o CGC/MF nº 45.930.138/0001-28, neste ato representada por seus diretores Antonio Carlos Bartoli; José Bartoli, acima qualificados e Nilson José Miquelin, RG 5.486.990, CIC 514.957.838-14, casado, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula, consistente em “Um terreno, localizado nos fundos do prédio nº 60, da Rua dos Costas, nesta cidade”. AV.4 – 4.199 – Foi apresentada e arquivada em cartório neste ato a Certidão Negativa Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal, datada de 11 de março de 1983, constando que o imóvel, objeto desta matrícula, encontra-se quites com a municipalidade, taxas e impostos. Av.5/Matr. 4.199 – Pela escritura referida no R.6 e de conformidade com o aviso-recibo do imposto de 1989, verifica-se que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado sob o número 02.05.242.010. Botucatu, 13 de setembro de 1989. R.6/Matr. 4.199 – Por escritura de 28 de abril de 1989, do 2º Cartório de Notas local - livro 260, fls. 05/07 - a proprietária GERALDO BARTOLLI & CIA LTDA, transmitiu o imóvel

objeto desta Matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a ANTONIO CARLOS BARTOLLI, R.G. 6.263.213/SSP/SP, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LÚCIA HELENA FRANÇA BARTOLLI, R.G. 7.710.557/SSP/SP, do lar, brasileiros, CIC em comum 753.339.108-04, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Vicente da Rocha Torres, nº 349, por Ncz\$ 500,00. Botucatu, 13 de setembro de 1989. Av.07/4.199 – Da Carta de Sentença referida no R.08, e da Certidão de Casamento datada de 06 de fevereiro de 1993, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito, Município e Comarca de Botucatu-SP, verifica-se que, de conformidade com a r. sentença datada de 09 de dezembro de 1992, transitada em julgado, o estado civil do casal ANTONIO CARLOS BARTOLLI e LÚCIA HELENA FRANÇA BARTOLLI, passou a ser de separados, continuando a separanda a assinar o nome de casada: Botucatu, 16 de abril de 1993.

R.08/4.199 – Da Carta de Sentença de 15 de dezembro de 1992, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e respectivo Ofício desta Comarca de Botucatu/SP, aditada em 18/2/93, extraído dos autos nº 1.874/92 de SEPARAÇÃO JUDICIAL, de ANTONIO CARLOS BARTOLLI, brasileiro, RG 6.263.213/SP, CPF nº 753.339.108-04, comerciante, e LÚCIA HELENA FRANÇA BARTOLLI, brasileira, comerciante, RG 7.710.557, CPF 026.860.278-60, residente nesta cidade Botucatu/SP, verifica-se que de conformidade com a r.sentença de 15 de dezembro de 1992, transitada em julgado em 15/2/93, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 70.000.000,00, foi atribuído ao separando ANTONIO CARLOS BARTOLLI. Botucatu, 16 de abril de 1993. R.09/4.199 – Do mandado de 01 de junho de 1993, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara e Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 209/93, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ANTONIO CARLOS BARTOLLI, brasileiro, comerciante, CIC nº 753.339.108-04, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 450.000,00, foi PENHORADO. – Botucatu, 24 de setembro de 1993. Av.10/4.199 – Da Certidão datada de 10 de fevereiro de 1994, expedida no Processo 2.713/92, de Reclamação Trabalhista, da Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, pela MMª Juíza do Trabalho, de conformidade com o ofício nº 099/94, de 04 de março de 1994, com o respeitável “Cumpra-se” do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Local, movida por DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DA LUZ, contra ANTONIO CARLOS BARTOLI, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 11.487.344,10 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos), juntamente com outros imóveis, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário ANTONIO CARLOS BARTOLLI. Botucatu, 12 de abril de 1994.

AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), março/2025 (fls. 116).

LOTE 18

PROCESSO: 1505481-94.2018.8.26.0079

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ANTONIO DENADAI (CPF 166.271.308-82), e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF 310.805.818-55) (fls 46 e 49).

DO BEM: Imóvel situado à Rua Rodrigues César, nº 760, registrado sob transcrição nº 10.053, feita em 16 de maio de 1.953, no 1º CRI de Botucatu, identificação municipal sob nº 15.0009.0010, da escritura de venda e compra de 13 de maio de 1.953, lavrada nas notas do 1º Tabelião desta comarca – Carlos de Almeida Pinto, pela qual Orlando Guerreiro e sua mulher Benedita Pinheiro Machado Guerreiro, brasileiros, Botucatu, proprietários, transmitiram a ANTÔNIO DENADAI, casado, brasileiro, Botucatu, ferroviário, pelo valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), O LOTE DE TERRENO sob nº 14, com frente para o prolongamento da rua Rodrigues César, na Chácara Santa Inez, se subdividido, situado Botucatu, medindo onze metros na frente, por dezoito metros de frente aos fundos, dividindo de um lado com José Maria Morgato, de outro lado com os transmitentes e fundos com Luiz Rosseto, ou quem de direito; havido, em maior porção, pela transcrição nº 7.272, pag. 20 do Lº 3-P. CERTIFICA, mais que, revendo na coluna de averbações, em frente à transcrição nº 10.053, consta a averbação seguinte: “1º – A pedido da Prefeitura Municipal local e de acordo com ofício s/nº datado de 20/02/1986, comunicando que o lote constante desta transcrição, foi construída uma casa sob nº 460, com 92,20 m2, constando o nome de Antônio Carlos Denadai, residente à Rua Rodrigues César nº760. – Botucatu, 21 de março de 1.986. – “CERTIFICA, mais que, à frente da coluna de transcrições, em referência à transcrição nº10.053, e presente data, consta que não constam mais inscrições; no entanto, o imóvel objeto desta transcrição; que foi da família Denadai, permanece no nome do transmitente – ANTÔNIO DENADAI, na mesma forma como consta da referida transcrição nº 10.053, fls. 69 do Lº 3-U Botucatu, 21/09/2023 –

AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junho/2024 (fls.40).

LOTE 19

PROCESSO: 1504550-91.2018.8.26.0079

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO(A)(S): ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA SEBASTIÃO ABÍLIO CASTELETO (corresponsável) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO BEM: Imóvel na Rua Guerino Lazarini, lote 1, quadra C, Jardim Alvorada (Distrito de Rubião Júnior), Botucatu/SP. Matrícula nº 1.969 do 1º CRI de Botucatu/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em janeiro/2025.

LOTE 20

PROCESSO: 1503785-52.2020.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADOS: DARWIN DE SOUZA LOBATO (CPF 195.480.828-37) e **BERNADETE SOARES DA SILVA** (CPF 136.588.278-07) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, **CDHU — CNPJ 171.770.128-00** (incluída inicialmente como corresponsável; **posteriormente excluída do polo** por decisão de 29/05/2024).

DEPOSITÁRIA: ROGÉRIO FERREIRA GENEROSO (fls. 59).

DO BEM: UNIDADE AUTÔNOMA tipo VI22F (VI) – DA24A, denominada apartamento 31B, localizado no 3º pavimento, do bloco 5B, com frente para a Avenida Raphael Serra, s/nº, construído no lote 1, da quadra 30, do “Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3”, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, vaga de garagem indeterminada, com área construída privativa de 45,46000 m², área construída de uso comum de 5,79871 m², área construída total de 51,25871 m², fração ideal no terreno de 0,44634% ou 65,13879 m², confronta, considerando-se observado no hall de circulação olhando para a porta de entrada do apartamento, pela frente, com a área construída de uso comum e com a área livre de uso comum do condomínio; pelo lado esquerdo, com os apartamentos de final “2B”; pelo lado direito e no fundo, com a área livre de uso comum do condomínio. Identificação municipal: 07.0369.0157. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09, sociedade estatal, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista, nº 170 – 12º andar, Centro. Registro anterior: R.1, aquisição, de 05/10/1978, e R.5, Instituição e Especificação, desta data, na Matrícula 3.936. (Prenotação 98966, de 14/12/2012). Botucatu, 25 de fevereiro de 2013. AV.1/48.297.– O Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3, de interesse social, foi regularizado de conformidade com o Programa Cidade Legal, nos termos do Decreto Estadual nº 52052/2007. (Prenotação 98966, de 14/12/2012). Botucatu, 25 de fevereiro de 2013. AV.2/48.297.– Procedese a presente averbação para constar que conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 11 de dezembro de 2017, o prédio objeto desta, possui o nº 1.500, Botucatu, 22 de março de 2018.(Prenotação 125280, de 08/03/2018).

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,000 (dez mil reais), maio/2025 (fls.176).

LOTE 21

PROCESSO: 1500611-64.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: WALDELUIR ROCHA (CPF 023.039.658-53) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 63 e 67).

DO BEM: Imóvel na Rua Paulo Nunes Moreira, Parque Tupy, e lá estando constatei que no local funcionava um Motel, que hoje encontra-se desativado, após levantamento de preço, avalio o imóvel Matriculado sob nº 7.307 do 1º CRI de Botucatu. UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área de 7.680,00 m² (sete mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Zona Urbana desta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, Município de Botucatu, desmembrada em maior área conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal local em 02.06.81, configurado dentro das seguintes divisas e confrontações, constantes do memorial descritivo integrante do mencionado projeto de desmembramento, a saber: uma área de terras, fazendo frente para a Rua do Parque Tupy, a 105,00 metros da Estrada do Aeroporto; inicia-se no ponto “A” da planta, segue até encontrar o ponto “B”, à distância de 80,00 metros pela rua nº 7; daí deflete à esquerda, dividindo a propriedade remanescente do Sr. Elpídio Ciriliani, até encontrar o ponto “C”, numa distância de 96,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade remanescente do Sr. Elpídio Ciriliani, numa distância de 80,00 metros, até encontrar o ponto “D”; daí, deflete à esquerda e divisando com a propriedade remanescente do Sr. Elpídio Ciriliani, até encontrar o ponto “A”, onde teve início esta descrição, encerrando uma área total, em planta, medindo 7.680,00 m². PROPRIETÁRIOS: Elpídio Ciriliani, aposentado, RG 3.900.694, e sua mulher Iris Esperança Ciriliani, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF conjunta 015.685.588/72, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo a mulher representada pelo marido. ORIGEM: havida em maior porção pela transcrição 14.839, fls. 3/4 do Livro 3E deste registro. R.1 – 7.307 – Por escritura pública de venda e compra, datada de 23 de setembro de 1981, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 183, fls 136, os proprietários acima qualificados transmitiram a Renato Leopoldo Rodrigues Pereira, RG 3.855.119-SP, brasileiro, advogado, casado em comunhão de bens com Diva Bianconcini Pereira, CIC

022.526.358-00; Waldeluir Rocha, advogado, CIC 023.039.658-53, e sua mulher Maria Helena de Castelo Branco Rocha, advogada, RG 3.088.868-SP, brasileiros, casados em comunhão de bens, ela inscrita no CIC 538.827.508-63, todos residentes e domiciliados em Bauru, pelo valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula, supra descrito, sendo que a presente aquisição é feita na proporção de 50% para o primeiro comprador Renato Leopoldo Rodrigues Pereira; e 25% para cada um dos outros dois compradores Waldeluir Rocha e sua mulher Maria Helena de Castelo Branco Rocha – Botucatu, 15 de outubro de 1981. Av.2-7307 – Consta do texto da escritura que as partes de responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel transmitido, devidos aos Município. Botucatu, 15 de outubro de 1981. Av.3-7307 – No imóvel objeto da matrícula, sob nº 7307, foi edificado um prédio, com frente para a Rua nº 7, sob nº 125, nesta cidade, no Parque Tupy, conforme prova Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local em 08 de abril de 1981; e a Certidão Negativa de Débitos-CND, expedida pelo MPAS-IAPAS sob nº 0940-83, em 16 de agosto de 1983. Botucatu, 13 de setembro de 1984. Av.04/7307 – Pela Escritura Pública referida no R.05, e de conformidade com o aviso recibo de imposto de 2000, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 02.04.131.001. R05/7307 – Por Escritura Pública, datada de 17 de outubro de 1985, do 1º Tabelião de Notas do Distrito, Município e Comarca de Bauru-SP, Livro 555, fls 158, os proprietários: Renato Leopoldo Rodrigues Pereira, brasileiro, advogado, RG 3.855.119/SSP-SP, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Diva Bianconcini Pereira, brasileira, do lar, RG 6.343.219/SSP-SP, CPF conjunto 022.526.358-00, residentes e domiciliados em Bauru-SP, na Rua Ângelo Cerigato, nº 4-67, transmitiram parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, a título de Venda e Compra, a Waldeluir Rocha, brasileiro, advogado, RG 3.099.676/SSP-SP, CIC 023,039,658-53, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Maria Helena de Castello Branco Rocha, brasileira, advogada, RG 3,088,868/SSP-SP, CPF 538.827.508-63, domiciliados e residentes em Bauru-SP, na Rua Bandeirantes, nº 11-36, pelo valor de Cr\$ 50.000,00. Botucatu, de 18 de julho de 2000. Av.6/7307 – em 21 de fevereiro de 2022, pela certidão de penhora datada de 14 de fevereiro de 2022, emitida eletronicamente por Wagner José Martines, da Vara do Trabalho de Botucatu-SP, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista nº 0010989-21.2018.5.15.0025, movida por Elianara Silva, CPF 347.546.028-97, em face de Waldeluir Rocha, já qualificado, e outro, ½ do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado Waldeluir Rocha, foi penhorado para a garantia da dívida de R\$ 26.395,03, tendo sido nomeado depositário Waldeluir Rocha (Protocolo 102.156).

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), janeiro/2024 (fls. 57).

LOTE 22

PROCESSO: 1503485-90.2020.8.26.0079

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ARTHUR ANTONANGELO NETTO (CPF 037.072.988-92), e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 45 e 47)).

DO BEM: IMÓVEL: TERRENO do loteamento denominado “VALE DO SOL”, situado nesta cidade, 1º Subdistrito e 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, com frente para a Avenida Dr. Benedicto O. Amaral Costa, antiga Avenida 4, distante 109,50 m da curva de concordância da Avenida Augusto Ceriliani, medindo 50 m de frente para a Avenida Dr. Benedicto O. Amaral Costa, antiga Avenida 4; de um lado divide com o remanescente e mede 100 m; de outro lado divide com os lotes 1 e 7 e mede 100 m e nos fundos divide com a Avenida 5 e mede 50 m, encerrando a área de 5.000 m². **PROPRIETÁRIO:** ÁLVARO LINE CERILLANI, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições 8.567, de 15/06/62; 8.568, de 15/06/62; 9.572, de 12/10/64; 10.221, de 20/01/66; 11.036, de 08/09/67 e 5.401, de 26/03/54 – (Matr. 14.832), deste Registro. – **CONTRIBUINTE:** 02.02.0383.001. Av. 1/Matr. 14.835 – **MATRÍCULA** hoje aberta nos termos do requerimento de

29 de maio de 1989. Botucatu, 01 de julho de 1989. Av. 02-14.835 – Da escritura referida no R.03 e da conformidade com a Certidão de Casamento datada de 30 de julho de 1985, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito local, verifica-se o casamento de ÁLVARO LINE CERILIANI e DALILA LEITE PEDROSO, realizada em 30 de junho de 1985, sob regime de separação de bens, por imposição legal, passando a contraente a assinar, Dalila Leite Pedroso Ceriliani. Botucatu, 16 de novembro de 1990. R 03-14.835 – Por escritura de 29 de outubro de 1.990, do 1º Cartório de Notas de Botucatu-SP, Lº 389, fls 80, os proprietários Álvaro Line Ceriliani, comerciante, RG 4.331.067-SP, CIC 054.417.148-91 e sua mulher Dalila Leite Pedroso Ceriliani, do lar, RG. 3.139.298-SP, CIC 054.417.148-91, casados no regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, por imposição do art. 258 § único do CCB, brasileiros, residentes e domiciliados em Botucatu-SP, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de venda e compra, a ARTHUR ANTONANGELO NETTO, engenheiro, RG 11.208.267-SP, CIC 037.072.988-72, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.162, do Lº 03-Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel-SP, com ANA TERESA BURLAMAQUI FARACO ANTONANGELO, bióloga, filha de Francisco de Oliveira Faraco e Julieta Burlamaqui Faraco, brasileiros, residentes e domiciliados em Barra Bonita-SP, à Rua Ivan Fleury Meirelles nº 255, pelo valor de Cr\$ 500.000,00 — Botucatu, 16 de novembro de 1.990. Av. 06/14.835, em 14 de dezembro de 2016. Pela certidão de Penhora datada de 06 de dezembro de 2016, assinada pela escrevente chefe da 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, Bruna Leite Carron, extraída dos autos da Execução Fiscal nº 2315-07 movida por EDILAINÉ RODRIGUES DE GOIS TEDESCHI, cpf 072.849.588-04, em face ARTHUR ANTONANGELO NETTO, CPF 037.072.988-92, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado foi PENHORADO para a garantia da dívida de R\$12.564,67, tendo sido nomeado depositário ARTHUR ANTONANGELO NETTO (Protocolo nº 80.343 de 06 de dezembro de 2016). Av. 7/14.835, em 20 de dezembro de 2016. Pela certidão de Penhora datada de 12 de dezembro de 2016, assinada pela escrevente chefe da 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, Bruna Leite Carron, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 2315-2007, movida por SOCIEDADE AMIGOS DO VALE DO SOL, CNPJ nº 50.808.716/0001-98, em face de ARTHUR ANTONANGELO NETTO, CPF037.072.988-92, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi PENHORADO para a garantia da dívida de R\$ 138.222,38, tendo sido nomeado depositário ARTHUR ANTONANGELO NETTO (Protocolo nº 80.413 de 12 de dezembro de 2016). Av. 8/14.835, em 19 de março de 2018. Pela Certidão de Penhora datada de 02 de março de 2018, emitida eletronicamente pela Escrevente Chefe do 3º Ofício Cível da Comarca de Botucatu, Bruna Leite Carron, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 0009075-45.2008, movida por ANTONIO EDGARD BRESSANIN, CPF nº 029.498.738-04, em face de ARTHUR ANTONANGELO NETTO e ANA TERESA BURLAMAQUI FARACO ANTONANGELO, já qualificados, o imóvel descrição desta matrícula, de propriedade dos executados, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$119.790,00, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 24.765, tendo sido nomeado depositário CLODOALDO ANTONANGELO (Protocolo nº 84.572). Av. 9/14.835, em 14 de novembro de 2018. Pela Certidão de Penhora datada de 29 de outubro de 2018, emitida eletronicamente pela Oficiala Maior do Escrevente Chefe do 2º Ofício Cível da Comarca de Botucatu-SP, Cláudia Maria Nóbrega Franchi, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 0012843-132007, movida pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A, CNPJ 43.073.394/0001-10, em face de ARTHUR ANTONANGELO NETTO e outros, ½ do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 174.070,06, tendo sido nomeado depositário ARTHUR ANTONANGELO NETTO (Protocolo 87.475). Av. 10/14.835, em 23 de julho de 2020. Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202007.0909.01220983-IA-570 datado de 09 de julho de 2020, processo nº 01263004920075150024, emitido eletronicamente, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ARTHUR ANTONANGELO NETTO, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Trabalho de Jaú-SP (Protocolo nº 93.727).

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), abril/2022 (fls. 41 e 113).

LOTE 23

PROCESSO: 1504951-90.2018.8.26.0079

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ALFA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. (CNPJ 50.786.532/0001-74); e **ALBERTO LOSI FILHO** (CPF 013.377.508-91), e seus representantes legais, cônjuges(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTHUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF 310.805.818-55).

DO BEM: LOTE DE TERRENO sob nº 05 (cinco), da quadra “G”, situado à Alameda dos Tangarás, no loteamento denominado PORTAL DAS BRISAS, município e comarca de Botucatu, medindo trinta (30) metros de frente; de um lado divide com o lote 4, onde mede cinquenta (50) metros; de outro lado divide com o lote nº 6, onde mede cinquenta (50) metros e nos fundos divide com o lote 02, onde mede trinta (30) metros, perfazendo a área de 1.500,00 m². **PROPRIETÁRIA:** – Alfa – Empreendimentos S/C Ltda., sociedade civil com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 50.786.532/0001-74, neste ato representada pelo seu diretor Alberto Losi Filho, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade. **ORIGEM:** – havido em maior porção pela matrícula nº 5.055 do Lº 02, deste registro. R.1 – 6.515 – Por instrumento particular de promessa de compra e venda, datado de 27 de outubro de 1980, devidamente assinado pelas partes, perante testemunhas, a proprietária acima qualificada comprometeu-se vender a Denis Cooke, casado, brasileiro, bancário, RG 2754530-SP, CIC 184.014.818-72, residente e domiciliado em São Paulo, pelo valor de Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos cinquenta e cinco mil cruzeiros), que será pago nas seguintes condições: a quantia de Cr\$ 50.000,00, neste ato, como sinal e princípio de pagamento. O restante do preço, ou seja, a quantia de Cr\$ 405.000,00, será pago em 36 prestações mensais, sendo as 18 primeiras no vr. de Cr\$ 10.000,00, e as 18 últimas no vr. de Cr\$ 12.500,00, conforme carnê que será fornecido pela Promitente Vendedora, vencendo-se a primeira em 10.11.80, e as demais em iguais datas dos meses subsequentes. Av.2 – 6.515 – Foi apresentado e arquivado em cartório neste ato o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO MPAS – IAPAS, sob nº 659386, série B, expedido em 25 de novembro de 1980, pela ag. local, válido até 28.02.81, relativo ao imóvel objeto desta matrícula. Av.03 – 6.515 – Procede-se ao CANCELAMENTO do compromisso de VENDA e COMPRA, objeto do R.01 desta matrícula, nos termos do instrumento particular datado de 09 de novembro de 1989, em virtude da rescisão por parte dos contratantes. R.04: Do r. mandado datado de 11 de agosto de 2005, assinado pelo MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. Marcos José Corrêa, da Comarca de Botucatu/SP, expedido nos autos do Proc. 353/97, de Execução Fiscal, e de conformidade com o AUTO DE PENHORA datado de 09 de agosto de 2005, movida pelo INSS, contra A LOSI COMÉRCIO AUTOMÓVEIS LTDA., ALBERTO LOSI FILHO e ALBERTO LOSI NETO, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, por nomeação de sua proprietária para garantia da dívida de R\$ 607.210,93, tendo sido nomeado depositário Alberto Losi Neto. Av.5/6.515, em 23 de dezembro de 2016: Pelo Mandado de Registro de Penhora 6101.2016.01578, datado de 30 de setembro de 2016, assinado pelo MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de Botucatu-SP, Dr. Mauro Salles Ferreira Leite, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0003705.67.2013.403.6131 e Auto de Penhora data de 27 de março de 2008, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra A LOSI ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ 4.847.598/0001-00, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para a garantia da dívida de R\$ 16.248,56, tendo sido nomeado depositário o ALBERTO LOSI NETO.

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fevereiro/2025 (fls.101).

LOTE 24

PROCESSO: 1506416-95.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA

(CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 34 e 39).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA APARTAMENTO nº 73, localizado no 7º pavimento da Torre 1 - Edifício Acácia, do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo: 1 dormitório, 1 suíte, sala de jantar/estar, cozinha, banheiro, área de serviço, terraço gourmet com a área real privativa de 62,24m², área real comum de 73,53m², perfazendo a área real total de 135,77m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, o coeficiente de proporcionalidade de 0,008695, localizado na parte posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Doutor Cardoso de Almeida olhar para Torre 1, e confrontará pela frente com hall dos elevadores, com o poço dos elevadores e com o espaço aéreo do condomínio; pelo lado esquerdo e pelo fundos com o espaço aéreo do condomínio; e pelo lado direito com os apartamentos de final 4. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklin. Registros anteriores: R-2, de 18/12/2012 (aquisição) e R-3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. (Prenotação 98777, de 30/11/2012). Botucatu, 04 de janeiro de 2013. Av.1, em 04 de janeiro de 2.013. Por instrumento particular nº 155553020059, o imóvel constante da matrícula 46.010, foi por sua proprietária Residencial Piazza Giardino Empreendimento SPE Ltda., dado em garantia em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para construção do empreendimento “Condomínio PIAZZA GIARDINO”, conforme registro nº 3 da referida matrícula. (R-3/46.010). (Prenotação 98777, de 30/11/2012). Botucatu, 04 de janeiro de 2013. Av.2/53.142. Tendo sido averbada a construção do Condomínio “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO”, com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av.05 e R.06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.142, referindo-se ao apartamento nº 73, Torre 1 - Edifício Acácia, já concluído. (Prenotação 118060, de 19/08/2016). Botucatu, 26 de agosto de 2016. Av.7/53.142.- Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de julho de 2022, expedido no processo nº 100324010.20187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. (Prenotação 149558, de 13/07/2022) Botucatu, 27 de julho de 2022.

AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), abril/2025 (fls. 86).

LOTE 25

PROCESSO: 1506381-38.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 46 e 47).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 10, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00 m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área real total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, um coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente

com a citada área de circulação de veículos; pelo lado esquerdo com a vaga n.º 11; pelo lado direito com área de manobra; e pelos fundos com a casa n.º 04 da Torre 1 - Edifício Acácia. Matrícula n.º: 53.240, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. Proprietário: Residencial Piazza Giardino Empreendimento SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na Avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklim. Av.6/53.240 – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820 datado de 11 de julho de 2022, expedido no processo nº 100324010.20187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificado. (Prenotação 149558, de 13/07/2022). Botucatu, 27 de julho de 2022.

REAVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), maio/2025 (fls. 78).

LOTE 26

PROCESSO: 1505088-72.2018.8.26.0079

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: EDSON VIDAL BREVE (CPF 056.204.958-41) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, como **corresponsável: Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/Bauru** (CNPJ 45.010.071/0001-03); Espólio de Edson Vidal Breve, representado por Elisabete Aparecida Martin Breve (administradora provisória) (CPF 310.805.818-55).

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 374 e 378)).

DO BEM: Imóvel urbano: Rua Oscarlino Onofre Oliveira Martins, nº 40, Conjunto Habitacional Humberto Popolo (COHAB I), Botucatu/SP — Quadra 051, Lote 011; inscrição municipal 07.0212.0011. Uma casa com frente para a rua Oscarlino Onofre Oliveira Martins, sob nº 40, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, Botucatu SP, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel divide com a casa sob nº 30, do lado esquerdo divide com a casa sob nº 50, e nos fundos divide com a casa sob nº 41, a qual faz frente para a rua Octacílio Bernardino de Campos, descrito na matrícula 13.398 do 2º CRI de Botucatu.

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), maio/2025 (fls. 306 e 388).

LOTE 27

PROCESSO: 1500653-84.2020.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: FERNANDO MARTINEZ SOLER (CPF 145.897.338-70) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, **Coexecutada: CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo** (CNPJ 47.865.597/0001-09).

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 156 e 89)).

DO BEM: Unidade habitacional situada na Av. Raphael Serra, 1500, Ap. 032A, 3º Bloco 004A, CDHU – Dr. Amando de Barros Sobrinho, Botucatu/SP, CEP 18601-420. Inscrição municipal: 07.0369.0110; IdFísico 55830; Quadra 0369; Lote 0110. Matrícula 48.250. UNIDADE AUTÔNOMA tipo V12ZF (VI) – DA24A, denominada apartamento 32A, localizado no 3º pavimento, do bloco 4A, com frente para a Avenida Raphael Serra, s/nº, construído no lote 1, da quadra 30, do “Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3”, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, vaga de garagem indeterminada, com área construída privativa de 45,46000 m², área construída de uso comum de 5,79871 m², área construída total de 51,25871 m², fração ideal no terreno de 0,44643% ou 65,13879 m², confronta, considerando o observador no hall de circulação olhando para a porta de entrada do apartamento, pela frente, com a área construída de uso comum e com a área livre de uso comum do condomínio, do lado direito, com os apartamentos de final “1A”, do lado esquerdo e no fundo com área livre de uso comum do condomínio. Identificação municipal: 07.0369.0110. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09, sociedade estatal, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, nº 170 – 12º andar, Centro. Registro anterior: R.1, aquisição de 05/10/1978, e R.5, Instituição de Especificação, desta data, na Matrícula 3.936. Botucatu, 25 de fevereiro de 2013. AV. 1/48.250. O Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3, de acordo com aprovação e cadastramento conforme Programa Cidade Legal – Processo Estadual nº 52052/2007 (Prenotação 98966, de 04/12/2012) Botucatu, 25 de fevereiro de 2013. AV. 2/48.250. Fica a presente averbação para constar que conforme certidão expedida pelo Executivo Municipal local, aos 12 de dezembro de 2017, o imóvel atende ao disposto no art. 1.500. (Prenotação 125280, de 21/03/2018) Botucatu, 22 de Março de 2018.

AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junho/2024 (fls.152).

LOTE 28

PROCESSO: 1503001-75.2020.8.26.0079

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA (CNPJ 45.424.801/0001-12).

Depositário fiel: Artur Marcelo de Moraes Orsi (RG 44.219.842-5, CPF 310.805.818-55), servidor público municipal.

DO BEM: Lote 10, Quadra D, mede 10,00 metros de frente para a rua Dois, 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, do lado direito de quem da rua Dois olha para o imóvel divide com o lote 09, do lado esquerdo divide com o lote 11, no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 07, encerrando a área de 250,00 m², localizada na quadra formada pelas ruas, 01, 02, D e F, e que se filia à transcrição nº 19.832, pág. 101 do Lº 3-AJ, de Transcrição das Transmissões, pertence, até a presente data a Ademar Vicentini e sua mulher Elza de Carvalho Vicentini, não constando nenhum ônus, nem tão pouco qualquer alienação pelos proprietários. Botucatu, 17 de abril de 2023. Endereço: Rua Gastão Thomaz de Almeida, entre nº 36 e 56, Jardim Alvorada, Botucatu/SP. Área: 250 m² (10 x 25 m). Benfeitorias: construção inacabada (paredes à meia altura, colunas de aço, aspecto de abandono).

AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junho/2025 (fls. 89).

DEPOSITÁRIO: Artur Marcelo de Moraes Orsi (CPF nº 310.805.818-55) (fls.59).

LOTE 29

PROCESSO: 1506393-52.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 38 e 42).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM nº 15, localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, com a área real privativa de 12,00m², área real comum de 2,26m², perfazendo a área real total de 14,26m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, o coeficiente de proporcionalidade de 0,000412, confrontando, no sentido de quem da área de circulação de veículos olhar para a mesma, pela frente com a área de manobra; pelo lado esquerdo com o vazio entre esta e a casa nº 03 da Torre 2 – Edifício Primavera; pelo lado direito com a vaga nº 12; e pelos fundos com a vaga nº 14. **PROPRIETÁRIA:** RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklin. Registros anteriores: R.2, de 18/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. (Prenotação 98777, de 30/11/2012). Botucatu, 04 de janeiro de 2013. Av.1/53.245.- Tendo sido averbada a construção do Condomínio "RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO", com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula nº 46.010 (Av. 05 e R. 06), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 53.245, referindo-se à vaga de garagem nº 15, localizada no Térreo, já concluída. (Prenotação 118066, de 19/08/2016). Botucatu, 26 de agosto de 2016. Av.6/53.245. - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202207.1110.02239256-IA-820, datado de 11 de julho de 2022, expedido no processo nº 10032401020187, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificada. (Prenotação 149558, de 13/07/2022). Botucatu, 27 de julho de 2022.

REAVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junho/2025 (fls. 71).

LOTE 30

PROCESSO: 1504623-92.2020.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADA: GLEDES DA SILVA (CPF 170.122.368-68) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 44 e 45)).

DO BEM: Um terreno com frente para a Rua Carlos Silva, no 1º subdistrito de Botucatu, designado lote 1-E, parte do lote 1, que foi parte do lote TU.2 (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local – Processo nº 13708/99, de 14/1/2000); medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com os lotes 1-F e 1-G; do lado esquerdo com o lote 1-D; e, na linha de fundos, mede 10,00 metros e divide com o lote 1-J; encerrando 250,00 m². Identificação Municipal: 02.03.060.001 (área maior). **PROPRIETÁRIA:** Gledes da Silva, RG 2.484.690-SSP/SP, CIC

170.122.368/68, funcionária pública estadual, brasileira, viúva, domiciliada em São Paulo – Capital, na Avenida Interlagos, nº 871, apto 117, Bloco 3. Registros anteriores: R.1, na matrícula nº 26.734, de 29/11/99.

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), maio/2025 (fls. 68).

LOTE 31

PROCESSO: 1502428-37.2020.8.26.0079

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Executado: A LOSI COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA e seus representantes legais, cônjuges se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO BEM: Prédio comercial (reformado), com frente para Rua Amando de Barros, nº 1433, Centro, Botucatu/SP, Matrícula: 28.295 – 2º CRI de Botucatu/SP. 1 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 28.295 DO 2º CRI DE BOTUCATU/SP, com a seguinte descrição a saber: Uma casa de morada com frente para a rua Armando de Barros, sob nº 1.433 no 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na rua Armando de Barros com a rua Prudente de Moraes, onde mede 37,10 metros; daí vira à direita e mede 13,20 metros; vira à esquerda e mede 8,50 metros, dividindo até aí com Isabel Maria de Freitas e outros; vira à direita e mede 5,35 metros, dividindo com Luiz e Maria Mancini; aí vira à direita e mede 35,00 metros, dividindo com a Losi S.A. Comércio de Automóveis, sucessora de Joaquim Rodrigues Ribeiro, até encontrar a rua Armando de Barros; aí vira à direita, seguindo pela referida rua, mede 18,55 metros até o ponto de partida; sendo que, dentro desse terreno, existe uma pequena casa de morada, com frente para a rua Prudente de Moraes, sob nº 59 – Identificação Municipal: Não consta do título. Registro Anterior: Transcrição nº 22.010, pág. 175 do Lº 3-AI, de 27/09/72. Proprietária: A Losi Comércio de Automóveis Ltda. CGC nº 45.517.257/0001-0. Ônus/Observações: R.01 – Por mandado datado de 20P de julho de 1999, expedido nos autos 353/97, (acompanhado do autos de penhora), de execução fiscal movida pelo INSS contra a Losi Comércio de Automóveis Ltda e outros, o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas – Dr. Luiz Otávio Duarte Camacho, mandou proceder a PENHORA sobre o imóvel objeto desta, cuja avaliação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). R.02 – Por mandado datado de 27 de junho de 2000, expedido nos autos nº 645/99, de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra a Losi Comércio de Automóveis Ltda., o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas – Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a penhora no imóvel objeto desta, o que ora se faz. Foi nomeado depositário o Sr. Alberto Losi Filho. R.03 – Por mandado datado de 29 de novembro de 2002, expedido nos autos nº 643/99 de ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra A Losi Comércio de Automóveis Ltda., o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas – Dr. Ítalo Morelle, mandou proceder a penhora do imóvel objeto desta matrícula, depositado em mãos do Sr. Alberto Losi Filho, o que ora se faz – Av. 04 – Nos termos do Artigo 213, letra “a”, da Lei 6015/73, procede-se a presente averbação de transporte, do R.1 da matrícula 29.367, cujo teor é o seguinte: Por mandado datado de 1 de junho de 2000, expedido nos autos nº 644/99, de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra a Losi Comércio de Automóveis Ltda., a MMª Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas – Drª Márcia Cardoso, mandou proceder a penhora no imóvel objeto desta, o que ora se faz. Foi nomeado depositário o Sr. Alberto Losi Filho. Av. 05 – Nos termos do Artigo 213, letra “a”, da Lei 6015/73, procede-se a presente averbação de transporte, do R.1 da matrícula 29.367, cujo teor é o seguinte: Por mandado datado de 1 de junho de 2000, expedido nos autos nº 641/99, de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra a Losi Comércio de Automóveis Ltda., o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas – Dr. Luiz Otávio Duarte Camacho, mandou proceder a PENHORA sobre o imóvel objeto desta. Foi nomeado depositário o Sr. Alberto Losi Filho. Observações constantes no Laudo de Avaliação: Relata o avaliador que o imóvel avaliado se trata de um prédio comercial, atualmente próprio para instalação de lojas, com frente para a rua Armando de Barros, nº 1.433, tendo sido reformado recentemente e

está matriculado sob nº 28.295 do 2º CRI de Botucatu/SP. Observação 1): Qualquer regularização de área e de matrícula ficará por conta exclusiva do arrematante. Observação 2): Imóvel pode estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Observação 3): Venda em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), fls. 103 e ss., em maio de 2025.

DEPOSITÁRIO(A): Não consta nomeação expressa de depositário fiel nos autos analisados.

LOTE 32

PROCESSO: 1503432-41.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADA: FILOMENA ROSSETTO IGE (CPF 020.781.268-37) (posteriormente o Espólio de Filomena Rossetto Ige, com administradora provisória Dolores de Fátima Rossetto (CPF 983.029.818-34) (fls.45) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 59 e 61)).

DO BEM: Uma casa com frente para a Rua Curuzu, sob nº 1.626, no 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno com frente para a Rua Conselheiro Rodrigues Alves, medindo 9,20 metros por 11,20 metros da frente ao fundo; de ambos os lados, dividindo de um lado com a Rua Curuzu, com a qual faz esquina, de outro lado com o imóvel de Alcides Rossetto e no fundo com Antonio de Almeida Arruda ou seus sucessores. **PROPRIETÁRIOS:** – Alcides Rossetto, RG 1.469.937, policial militar, e sua mulher Carmelinda Rossetto, do lar, CIC conj. nº 614.991.538/72, domiciliados em São Paulo; Miguel Rossetto, RG 4.111.306, CIC 223.718.188/87, viúvo, comerciante, domiciliado em Botucatu; José Rossetto, também conhecido por José Rossitto, RG 7.446.898, motorista, e sua mulher Assumpta Francisco Rossitto, do lar, CIC 516.936.748, brasileiros; Filomena Rossetto Ige, RG 020.781.268/37, do lar, brasileira e seu marido Kani Ige, japonês, lavrador, domiciliados em São Paulo. Registro anterior: Matrícula nº 4.446 - R.1/4.450. Por escritura de divisão amigável, datada de 25 de janeiro de 1979, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 168, fls. 282, o imóvel objeto desta foi atribuído à Filomena Rossetto Ige, já qualificada, pela quantia de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). Botucatu, 26 de março de 1979. Av.2/4.450 A certidão negativa de impostos municipais que acompanhava a escritura registrada sob nº 01 nesta matrícula, ficou arquivada em Cartório. Botucatu, 20 de março de 1979.

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), maio/2025 (fls.69).

LOTE 33

PROCESSO: 1502523-67.2020.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: Espólio de Maria Helena de Lourdes Cordeiro Torelli, representado por Valéria Cristina Torelli (administradora provisória). (Maria Helena de Lourdes Cordeiro Torelli — CPF 260.309.528-54) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em),

advogado(s) e demais interessados: **Valéria Cristina Torelli** (CPF) e **Carina Helena Torelli** (CPF 349.445.848-06).

DEPOSITÁRIO: VALÉRIA CRISTINA TORELLI (RG nº 23.963.005-01) (fls.105).

DO BEM: LOTE DE TERRENO designado “A-1”, da quadra 18, com frente para a avenida Petrarca Bacchi, na Vila Maria, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 16,55 metros de frente; do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel mede 18,80 metros e divide com Sérgio Marcolino Soares;

do lado esquerdo mede 18,80 metros e divide com o lote A-2 e no fundo mede 16,55 metros e divide com o lote A-3; encerrando a área de 311,14 metros quadrados. Localizado na quadra formada pela avenida Petrarca Bacchi e ruas Henrique Reis, Padre Euclides, João Morato Conceição. Identificação Municipal: 11.0098.0010/15 (área maior). PROPRIETÁRIOS: Adelaide Lourenção Satriano, viúva, Maria Lourenção Francisco e seu marido Antonio Francisco; Emília Lourenção Mailho e seu marido Manoel Mailho Filho, Lourdes Lourenço Garcia e seu marido José Garcia Peres; Alcina Lourenção Bom João e seu marido Pedro Bom João; Gentil Lourenção e sua mulher Ana Bordignon Lourenção; José Walter Lourenção e sua mulher Ruth Selpes Lourenção; todos domiciliados em Botucatu, brasileiros; Espólio de Jesus Garcia; Marlene Lourenção Botelho e seu marido José Pacheco Botelho, naturalizados norte-americanos, domiciliados em Bristol (USA). Registro anterior: R.1/Matr. 15.495 de 11/06/1987. 1/38.247.- Nos termos do mandado datado de 16 de dezembro de 2008, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca - Dr. José Antonio Tedeschi, expedido nos autos n.º 1272/06 de Usucapião requerido por Maria Helena de Lourdes Cordeiro Torelli, abaixo qualificada, e que tramitou pelo cartório da vara acima citada, homologado por sentença de 22/09/2008, com trânsito em julgado em 24/10/2008, o imóvel objeto desta, avaliado por R\$ 39.652,78, foi declarado usucapido pela requerente MARIA HELENA DE LOURDES CORDEIRO TORELLI, brasileira, viúva, R.G. 10.136.659-SSP/SP, CPF 260.309.528-54, brasileira, viúva, e lar, domiciliada em Botucatu, à avenida Petrarca Bacchi, n.º 422. (Prenotação n.º 80462 de 20/01/2009). Botucatu, 18 de fevereiro de 2009.

AVALIAÇÃO: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), maio/2025 (fls.105).

LOTE 34

PROCESSO: 1502180-03.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADOS: RAIMUNDO RAMOS (CPF 241.258.736-15); **GESSI DOS SANTOS** (CPF 213.280.818-00); **CLEMENTINA ALVES DA SILVA** (CPF 228.624.308-54); **LUIS ANTONIO ALVES DA SILVA** (CPF 363.881.278-27); **AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS** (CPF 027.029.468-60); **ANTONIO ALVES DA SILVA** (CPF 036.968.178-99) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: GESSIDOSANTOS (CPF 213.280.818-00) (fls. 98).

DO BEM: LOTE 01, 02 e 03 da QUADRA 04, do loteamento denominado Vila Assumpção, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: de formato triangular, está localizado à 50,00 metros da esquina com a Rua João Miguel Rafael, no qual consta-se de uma casa de madeira; medindo 43,60 metros de frente para a Rua Manoel Gamito; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel mede 28,85 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 11-B, de Raimundo Ramos (matrícula nº 12.672); com os lotes 12 e parte do lote 13, da quadra 04 (matrículas 11.760 e 19.211) de Dulcelita Ramos de Andrad, Luis Francisco Ramos de Andrade e sua mulher Denise Antonia Ramos de Andrade; e nos fundos mede 52,28 metros e confronta com a

faixa de terras pertencente ao D.E.R. Departamento de Estradas e Rodagem da Rodovia Prof. João Hipólito Martins – SP 209, encerrando a área de 628,95 m². PROPRIETÁRIOS: RIVALDO DE ASSIS CINTRA, advogado; VASCO BASSOI, advogado; GENTIL DE CASTRO, funcionário público; e RAYMUNDO PENHA FORTE CINTRA, funcionário público, todos brasileiros, Botucatu. R. ANTERIOR: Transcrição n° 5.180, do livro 3-E, de 15/09/1953, deste registro - Av. 1 - Protocolo n° 66.642, em 20/03/2013. Pelo r. Mandado de Registro datado de 19 de março de 2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, Dr. Alfredo Gehring Cardoso Falchi Fonseca, extraído dos autos de USUCAPIÃO n° 089.01.2008.008627-0, Ordem n° 1447/2008 e de conformidade com as certidões de valor venal emitidas em 23 de janeiro de 2013, pela Prefeitura de Botucatu, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob os n°s 05.0013.0003, 05.0013.0004 e 05.0013.0005. Botucatu, 17 de abril de 2013. R. 2 - Protocolo n° 66.642, em 20/03/2013. Pelo r. Mandado de Registro referido na Av. 1, e nos termos da sentença datada de 11 de outubro de 2011, transitada em julgado em 21 de novembro de 2011, requerida por RAIMUNDO RAMOS, RG n° 20.505.424-9, CPF 241.528.736-15, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Manoel Gamito, n° 303, Vila São Benedito em Botucatu/SP, AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS, RG n° 24.455.306-3, CPF n° 027.029.468-60, brasileira, aposentada, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Gamito, n° 303, Vila São Benedito em Botucatu/SP, ANTÔNIO ALVES DA SILVA, RG 30.110.916-3, CPF n° 036.968.178-99, brasileiro, pedreiro, e sua mulher CLEMENTINA ALVES DA SILVA, RG 37.077.726-8, CPF n° 228.624.308-54, brasileira, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Gamito, n° 307, Vila São Benedito, em Botucatu/SP; LUÍS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, RG 30.110.940-0, CPF n° 363.881.278-27, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Gamito n° 299, em Botucatu/SP; e GESSI DOS SANTOS, RG 21.089.616-4, CPF n° 213.280.818-00, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Manoel Gamito, n° 299, Vila São Benedito em Botucatu/SP, o imóvel objeto desta matrícula foi declarado de domínio dos autos, a qual foi dado o valor R\$ 1.000,00. Botucatu, 17 de abril de 2013.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), abril/2024 (fls. 97).

LOTE 35

PROCESSO: 1506609-13.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADOS: RUBEMAR SOARES QUIXABEIRA (CPF 227.504.792-15), **DEBORA ROSTIROLA QUIXABEIRA**, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF n° 310.805.818-55) (fls. 131 e 139).

DO BEM: O apartamento 12-A, situado no Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho, na Rua Mirabeau Camargo Pacheco, 597, com a seguinte descrição: UNIDADE AUTÔNOMA tipo VI22F (VI) – DA24A, denominada apartamento 12A, localizado no 1º pavimento, do bloco 2A, com frente para a rua Mirabeau Camargo Pacheco, s/nº, construído no lote 1, da quadra 30, do “Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3”, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço, vaga de garagem indeterminada, com área construída privativa de 45,46000 m², área construída de uso comum de 5,79871 m², área construída total de 51,25871 m², fração ideal no terreno de 0,44643 ou 65,13879 m², confronta, considerando o observador no hall de circulação olhando para a porta de entrada do apartamento pela frente, com área construída de uso comum e com a área livre de uso comum do

condomínio, do lado direito, com os apartamentos de final “1A”, do lado esquerdo e no fundo com área livre de uso comum do condomínio. Identificação municipal: 07.0369.0038. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09, sociedade estatal, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 12º andar. Registro anterior: R.1, de 05/10/197 e R.5, 8, Instituição Especificação, desta data, na matrícula nº 3.936. (Prenotação 98966, de 14/12/2012). Botucatu, 25 de fevereiro de 2013. Av.1/48.178.– O Conjunto Habitacional Amando de Barros Sobrinho – Botucatu B3, de interesse social, foi regularizado de conformidade com o Programa Cidade Legal, nos termos do Decreto Estadual nº 52.052/2007. (Prenotação 98966, de 14/12/2012). Botucatu, 25 de fevereiro de 2013. Av.2/48.178.– Procedeu-se a presente averbação para constar que conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 11 de dezembro de 2017, o imóvel possui o nº 597 (Prenotação 125280, de 08/03/2018). Botucatu, 22 de março de 2018.

AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), agosto/2024 (fls.125).

LOTE 36

PROCESSO: 1504250-61.2020.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO(A)(S): CI BRASIL INCORP EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI ME (CNPJ 11.185.028/0001-67), e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 86 e 87)).

DO BEM: O LOTE 18, da quadra J, com frente para a rua 08, no loteamento Residencial Plaza Martin, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 4,00 metros de frente; 14,14 metros em curva de concordância entre as ruas 08 e 03, com raio de 9,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 12,00 metros e divide com a rua 03; do lado esquerdo mede 21,00 metros e divide com o lote 17; no fundo mede 13,00 metros e divide com parte no lote 19; encerrando a área de 255,62 m², localizado na quadra formada pelas ruas 03, 01, 04 e 08. PROPRIETÁRIA: PLAZA MARTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 11.815.290/0001-48, com sede em São Paulo/Capital, na Rua Setembro, no 59, 6º andar, sala 14, Centro. Registro Anterior: R.6/Matrícula 33.563, desta data (Prenotação 86972, de 28/07/2010). Botucatu, 16 de setembro de 2010. Av.1/42.469. Pela escritura que dará origem ao registro seguinte e certidão de valor venal, de 22/01/2015, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 13.0459.0018 (Prenotação 109927 de 30/01/2015). Botucatu, 02 de fevereiro de 2015. R.2/42.469. Por escritura pública de venda e compra e cessão de direitos, datada de 23 de janeiro de 2015, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Botucatu/SP, Livro 675, fl 212, a proprietária Plaza Martin Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, com os intervenientes cedentes Rogério Lopes Vieites, RG 7.372.984-X SSP/SP, CPF 066.678.558-96, engenheiro agrônomo, e sua mulher Mirian Bicesto Vieites, RG 16.830.594-X SSP/SP, CPF 083.155.448-70, administradora de empresas, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Avenida Camilo Mazoni, 934, transmitiu à CI Brasil Consult Incorporação e Empreendimentos Ltda., CNPJ 11.815.028/0001-67, sediada na Rua Dr. Adolfo Lutz, 151, pela quantia de R\$ 47.469,21 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), o imóvel objeto desta. (Prenotação 109927, de 30/01/2015). Botucatu, 10 de fevereiro de 2015. R.3/42.469. Conforme a certidão datada de 31 de maio de 2016, emitida via eletrônica (PPO PH000125672), extraída dos autos sob nº 10299377320168260100 que tramita pelo 10º Ofício Cível de São Paulo/Capital, e mandado de averbação datado de 12 de julho de 2016, assinado digitalmente pelo mesmo Juiz de Direito, de

execução civil movida pela Incorporadora RPF Ltda., CNPJ 06.974.169/0001-29 e Residencial Piazza Giardino Empreendimentos SPE Ltda., CNPJ 17.197.219/0001-25 em face de Tadeu Nunes de Farias, CPF 075.365.868-25; CI Brasil Consult Incorporação e Empreendimentos Eireli – ME, já qualificada; e Denise Floreste de Azevedo, CPF 161.229.438-35, procedo ao registro do ARRESTO do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 3.482.081,20 (juntamente com os imóveis das matrículas 19.707; 32.185; 51.741 e 19.708, deste registro e matrículas 22.324; 31.641 e 32.417 do CRI de Botucatu. Depositário: CT Brasil Consult Incorporação e Empreendimentos Eireli ME (Prenotação 117809, de 03/08/2016). Botucatu, 11 de agosto de 2016. R.4/42.469.– Nos termos da certidão datada de 16 de março de 2020, emitida via eletrônico (PPQ PH000313394), extraída dos autos sob nº 0007581332017, que tramita pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Botucatu/SP, de execução civil movida por RICARDO ALESSANDER DOS SANTOS, CPF 349.737.118-10, em face de CI BRASIL CONSULT INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 19.708, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 134.328,55. Depositário: CI BRASIL CONSULT INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (Prenotação 136202, de 16/03/2020). Botucatu, 20 de março de 2020.

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,000 (cento e vinte mil reais), maio/2025 (fls.124 e ss).

LOTE 37

PROCESSO: 1507155-68.2022.8.26.0079 (apensado: 1504124-11.2020.8.26.0079)

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ARLINDO ALVES DE CARVALHO (CPF 708.934.119-49) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARLINDO ALVES DE CARVALHO (CPF 708.934.119-49).

DO BEM: IMÓVEL: TERRENO formado por parte do lote 01, ora designado por lote 01-A da quadra H, do loteamento denominado “PARQUE IMPERIAL”, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 13,55 m de frente para a Rua José Bonifácio, contados a partir da divisa com o lote 1 da quadra N, do loteamento denominado Jardim Vila Real (matrícula nº 14.899, de propriedade de Edivaldo Cicero dos Santos); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, partindo de um ângulo de 91° 31’, mede 10,64 m e confronta com o remanescente (lote 01-B); daí quebra à esquerda com um ângulo de 90° e mede 13,55 m e confronta com lote 02 da quadra H (matrícula nº 3.758, de propriedade de Elvira Baron); daí quebra à esquerda com um ângulo de 90° e mede 11 m e confronta com o lote 01 da quadra N, do loteamento denominado Jardim Vila Real (matrícula nº 14.899, de propriedade de Edivaldo Cicero dos Santos), até o ponto de partida. Área do terreno: 146,63 m². PROPRIETÁRIOS: 50% a IONE MAKIO RICARDO, RG 1.881.602-4-SSP/PR, CPF 239.040.469-34, brasileira, do lar, e seu marido SEBASTIÃO ANTONIO RICARDO, RG 1.818.371-SSP/PR, CPF 324.758.619-91, brasileiro, motorista, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Brasil, nº 243, Parque Imperial; e 50% a ARLINDO ALVES DE CARVALHO, RG 28.176.948-5-SSP/SP, CPF nº 708.934.119-49, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Nicola Zaponi, nº 2.077. R. ANTERIOR: R.7 da 3.757 Livro 02, de 17/10/2008. R.9 da matrícula 3.757 Livro 02, de 18/12/2008, deste registro. C. CONTRIBUINTE: 02.0352.0021. R-1. Protocolo nº 50.718, em 27/11/2009. Pela Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às 19 de novembro de 2009, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca de Botucatu, às fl 153/156, do livro 431, o imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer a ARLINDO ALVES DE CARVALHO, RG nº 28.176.948-5-SSP/SP, CPF nº 708.934.119-49, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Nicola Zaponi, nº

2.077, no valor de R\$ 22.100,00– Botucatu, 02 de dezembro de 2009.

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), julho/2024 (fls.51).

LOTE 38

PROCESSO: 1505148-45.2018.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADA: MARISA CAMARGO (CPF 026.857.078-7) (também aparece grafia “Marisa Camargo Delgado” nos relatórios Bacen/Sisbajud.) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 68 e 76).

DO BEM: O lote de terreno sob nº 2, da quadra V, com frente para a rua nº 03, na Vila Mariana, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 9,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente ao fundo, dividindo pelos lados com os lotes nº 1 e 3; e nos fundos com o lote 11. **PROPRIETÁRIOS:** Ademar Vicentini e sua mulher Elza Carvalho Vicentini, brasileiros, domiciliados em Botucatu, proprietários. Registros anteriores: 11.124 e 11.125, pag. 26 do Lº 3-x-. R.1/1.804. Por escritura de venda e compra, datada de 8 de agosto de 1968, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 206, fls. 181, os proprietários transmitiram a Airton Franco do Nascimento, casado, brasileiro, domiciliado em Botucatu, pelo preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), o imóvel objeto desta. Botucatu, 11 de fevereiro de 1977. R.2/1.804 - Por escritura de venda e compra, datada de 8 de fevereiro de 1977, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 253, fls. 123, os proprietários Airton Franco do Nascimento e sua mulher Joanninha Almeida Franco do Nascimento, brasileiros, proprietários, domiciliados em Botucatu, CIC conjunto 013.326.238-87, transmitiram à Ernesto Corçatto, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu, CIC 588.423.908-44, pela quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), o imóvel objeto desta. Botucatu, 22 de junho de 1977. Av.3/1.804 - Da certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 8 de maio de 1980, consta que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio de morada com frente para a rua Joaquim Pedri de Mattos antiga rua 3 e sob nº 481. Botucatu, 20 de maio de 1980. R.4/1.804 - Por contrato particular de venda e compra datado de 5 de agosto de 1980, o proprietário Ernesto Corçatto, RG 5.438.994 - CIC nº 588.423.908/44, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu, pedreiro, transmitiu a Sueli de Cássia Gois, RG 9.365.232, CIC nº 793.635.558/87, e a João Gois Filho, RG 10.136.640, CIC 020.782.088/09, solteiros, maiores, brasileiros, domiciliados em Botucatu, funcionários públicos, pela quantia de Cr\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), o imóvel objeto desta. Botucatu, 11 de agosto de 1980. Av.5/1.804 - Do contrato de 5 de agosto de 1980, objeto do R.4/1.804, consta que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município; e o Certificado de Quitação – CQ- do MPAS-IAPAS, sob nº 264.566, emitido em 16 de junho de 1980, válido para a venda do imóvel objeto desta, ficou arquivado em cartório. Botucatu, 11 de agosto de 1980. R.6/1.804 - Canc. pela Av.8 em 11/3/87 - Por instrumento particular de mútuo, a título de financiamento, com garantia hipotecária, datado de 5 de agosto de 1980, os proprietários Sueli de Cássia Gois e João Gois Filho, já qualificados no registro nº 4, desta matrícula, hipotecaram o imóvel objeto desta ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, CGC 61.024.170/0001-09, entidade autárquica com sede em São Paulo/Capital, pela quantia de Cr\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), com juros à taxa nominal de 8% ao ano, e efetiva de 8,299% ao ano, pagável por meio de 300 prestações mensais pelo Sistema de Amortização Constante, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data deste contrato. Com as demais cláusulas e condições constantes do título. Botucatu, 11 de agosto de 1980. Av.7/1.804 — Canc. pela Av.9 em 11/3/87 - Do contrato particular, objeto do R.6 desta matrícula, consta que o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, por força do convênio firmado, caucionou em favor do Banco Nacional da Habitação (B.N.H.), na conformidade do Dec. Nº 24.778, de 14-07-1934, o valor do crédito relativo à hipoteca objeto desta (R.6/1.804) do valor de Cr\$ 584.000,00. Botucatu, 11 de agosto de 1980. Av. 8/1.804 - Por documento particular, datado de 4 de fevereiro de 1987, o credor Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, requereu o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 6

(R.6/1.804), nesta matrícula, o que ora se faz. Botucatu, 11 de março de 1987. Av. 9/1.804 - Por documento particular, datado de 11 de fevereiro de 1987, a credora Caixa Econômica Federal – CEF, sucessora do Banco Nacional da Habitação – BNH, requereu o cancelamento da caução averbada sob nº 7 (Av.7/1.804), nesta matrícula, o que ora se faz. Botucatu, 11 de março de 1987. Av. 10/1.804 - Das certidões de casamento, datadas de 5 de novembro de 1981 e 17 de novembro de 1982, expedidas pelo 1º Cartório de Registro Civil desta Comarca, consta respectivamente, a) que João Góis Filho, contraiu matrimônio no regime de comunhão parcial de bens com Maria José Petriconi Góis; e b) que José Carlos Duarte, contraiu matrimônio em comunhão universal de bens com Sueli de Cássia Góis, passando esta após o casamento a assinar-se Sueli de Cássia Góis Duarte. Botucatu, 26 de março de 1987. R. 11/1.804 - Por escritura de venda e compra de 15 de abril de 1987, lavrada no 2º Cartório de Notas desta Comarca, Livro 235, fls. 456, os proprietários João Góis Filho, RG 10.136.640-SSP/SP, servidor público e sua mulher Maria José Petriconi Góis, RG 12.286.838-SSP/SP, do lar, inscritos nos CPFs 020.782.088-09 e 042.843.668-40, respectivamente; e Sueli de Cássia Góis Costa, RG 9.365.232-SSP/SP, funcionária pública, CPF 793.635.558-87, casado com José Carlos Duarte, RG 12.603.998-SSP/SP, RG 12.603.998-SSP/SP, industrial, CPF 020.777.198-77; todos brasileiros, domiciliados em Botucatu, casados em regime de comunhão parcial de bem, depois da Lei 6515/77, transmitiram à Francisco Eugênio Bassetto, RG 13.953.985-SSP/SP, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, depois da Lei 6515/77 com Sandra Elisabete da Silva Bassetto, RG 8.384.678-SSP/SP, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nºs 031.001.768-80 e 024.144.338-39, respectivamente, domiciliados em Botucatu, pela quantia de Cz\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos cruzados). Botucatu, 27 de abril de 1987. R. 12/1.604 – Vide Av. 14 - Por escritura de venda e compra de 8 de novembro de 1989, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Livro 382, fls. 25, os proprietários Francisco Eugênio Bassetto e sua mulher Sandra Elisabete da Silva Bassetto, nesta qualificados, transmitiram à Maria Camargo, RG 13.078.282/SSP-SP, CIC 026.857.078-75, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada em Botucatu, à Rua Joaquim Pedro de Mattos, 481, pela quantia de NCz\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados novos), a nua propriedade do imóvel objeto desta, cuja identificação municipal é 02.09.056.011. Botucatu, 22 de novembro de 1989. R. 13/1.804 – Vide Av. 14 - Da escritura objeto do R. 12 (R.12/1.804), consta que os proprietários Francisco Eugênio Bassetto e sua mulher Sandra Elisabete da Silva Bassetto, nesta qualificados, transmitiram à Rosendo Delgado Martins, RG 7.356.149-SSP/SP, CIC 163.136.828-15, brasileiro, separado judicialmente. Aposentado, domiciliado em Botucatu, à rua Joaquim Pedro de Mattos, nº 481, pela quantia de NCz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos), o usufruto sobre o imóvel objeto desta. Botucatu, 22 de novembro de 1989. Av. 14/1.804 - Por escritura de retificação e ratificação, datada de 28 de dezembro de 1990, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Lº 394, fls. 46, as partes Francisco Eugênio Bassetto e sua mulher Sandra Elisabete da Silva Bassetto, e Marisa Camargo, solteira, e Rosendo Delgado Martins, separado judicialmente, de outro lado, todos já qualificados, retificam a escritura objeto dos registros ns. 12 (R.12/1.804) e 13 (R.13/1.804), nesta matrícula, a fim de ficar constando o seguinte: a) que a venda e compra, objeto do registro nº 12 (R.12/1.804), foi da plena propriedade do imóvel à Marisa Camargo, solteira, maior; b) que o usufruto sobre o referido imóvel foi instituído por Marisa Camargo, solteira, a favor de Rosendo Delgado Martins, separado judicialmente, já qualificados; e não como constou da escritura objeto dos registros ns. 12 e 13. Botucatu, 18 de fevereiro de 1991.

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), novembro/2024 (fls. 62).

LOTE 39

PROCESSO: 1504416-25.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: KAIRÓS BOTUCATU RESIDENCIAL SPE LTDA (CNPJ 20.112.526/0001-70) e seus representantes legais, cõnjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAIS ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 84 e 88).

DO BEM: Matrícula nº 31.874, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Botucatu, Estado de

São Paulo. TERRENO formado pelos LOTES nºs 05 e 06 da QUADRA nº 13 da VILA ASSUMPTÃO, ora designado LOTE A localizado no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas e confrontações assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00, localizado a 28,75 m da esquina com a Rua Emílio Cani, nas confrontações da Avenida Dr. Mário Rodrigues Torres, imóvel de propriedade do Espólio de Maria Hilda da Silva e a referida propriedade; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade do Espólio da Maria Hilda da Silva (partes dos Lotes 07 e 08, da quadra 13), Matrícula 23.337, com azimute 95°25'54" e distância 14,00 m até o vértice 01; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Clarice Marques Pereira (parte dos lotes 07 e 08, da quadra 13), Matrícula 22.149, com azimute 95°25'54" e distância de 10,00 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com imóvel desmembrado da Transcrição 12.432 (parte dos Lotes 07 e 08, da quadra 13) de propriedade de Fernando José Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°25'54" e 9,23 m até o vértice 03; 94°55'52" e 0,78 m até o vértice 04; deste, segue confrontando com imóvel remanescente da Transcrição 12.432 (parte dos Lotes 07 e 08, da Quadra 13), de propriedade de Domingos Minicucci Filho e Edera Maria Di Piero Minicucci, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°55'52" e 10,00 m até o vértice 05; 94°55'52" e 12,82 m até o vértice 06; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de José Narciso Rodrigues (parte dos Lotes 07 e 08, da quadra 13), Transcrição 16.004, com azimute 94°55'52" e distância de 10,00 m até o vértice 07; deste segue confrontando com o Lote 15 da Quadra 13, Matrícula 20.453, de propriedade de Rodrigo Alves de Oliveira, com azimute 184°38'15" e distância de 12,31 m até o vértice 08; deste, segue confrontando com o Lote 14 da Quadra 13, Matrícula 19.498, de propriedade de Ivair Renato Bortoletto Eloy, com azimute 184°38'15" e distância 12,31 m até o vértice 09; deste, segue confrontando com o Lote 09 da Quadra 13, Matrícula 12.842, de propriedade da Associação da Família Forense da Comarca de Botucatu e Região, com azimute 274°57'25" e distância de 20,21 m até o vértice 10; deste, segue confrontando com o Lote 04 da Quadra 13, Matrícula 8.463, de propriedade da Conte & Conte Ltda.-EPP, com azimute 274°57'25" e distância 52,70 m até o vértice 11, na divisa com a Avenida Dr. Mario Rodrigues Torres; deste segue confrontando com a Avenida Mário Rodrigues Torres com os seguintes azimutes e distâncias 18°23'38" e 12,79 m até o vértice 12; 18°23'38" e 12,79 m até o vértice 00, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.725,10 metros quadrados.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), julho/2024 (fls.75 e ss).

LOTE 40

PROCESSO: 1504878-50.2020.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA (CNPJ 17.197.219/0001-25) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – credora fiduciária do imóvel (alienação fiduciária).

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF nº 310.805.818-55) (fls. 48 e 50).

DO BEM: FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA CASA nº 3, localizada no pavimento térreo da Torre 2 – Edifício Primavera, do RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO, situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, s/nº, Centro, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo: 1 dormitório, 1 suíte, sala/jantar/estar, cozinha, banheiro, área de serviço, terraço gourmet com área real privativa de 73,94m², área real comum de 44,26m², perfazendo a área real total de 118,20m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio um coeficiente de proporcionalidade de 0,007738. Essa casa localizar-se-á, na parte posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Doutor Cardoso de Almeida olhar para a Torre 2 e, confrontará pela frente com hall dos elevadores e com a caixa de escada; pelo lado esquerdo com a área do condomínio; pelo lado direito com a casa nº 4; e pelos fundos com a área de circulação de veículos privativo. **PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA**, CNPJ 17.197.219/0001-25, com sede em São Paulo/Capital, na Avenida Portugal, nº 1629, conjunto 121, sala 01, Brooklin. Registros anteriores:

R.2, de 28/12/2012 (aquisição) e R.3, de 04/01/2013 (incorporação), na matrícula 46.010. (Prenotação 98777, de 30/11/2012). Botucatu, 04 de janeiro de 2013. Av.1, em 04 de janeiro de 2013 – Por instrumento particular nº 155553020059, o imóvel constante da matrícula 46.010, foi por sua proprietária Residencial Piazza Giardino Empreendimento SPE Ltda. dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 03/04, para a construção do empreendimento “CONDOMÍNIO PIAZZA GIARDINO”, conforme registro nº 3 da citada matrícula (R.3/46.010). (Prenotação 98777, de 30/11/2012). Botucatu, 04 de janeiro de 2013. Av.2/53.228. Tendo sido averbada a construção do Condomínio “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO”, com frente para a rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 2.581, e instituído o respectivo condomínio na matrícula 46.010 (Av. 05 e 06), esta ficha passa a constituir a matrícula 53.228, referindo-se à Casa nº 3, Torre 2 – Edifício Primavera, já concluída. (Prenotação 118060, de 19/08/2016). Botucatu, 26 de agosto de 2016. Av.3/53.228. Conforme protocolo de indisponibilidade nº 201809.0515.00594562-IA-220, datado de 05/09/2018, expedido no processo nº 1003240-10.2018.8.26.0010, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP – 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, já qualificada. (Prenotação 127800, de 10/09/2018). Botucatu, 18 de setembro de 2018.

REAVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), junho/2025 (fls. 153).

LOTE 41

PROCESSO: 1504459-59.2022.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADO: ESPÓLIO DE PEDRO LOSI (CPF 013.373.008-53) (e, em sequência processual, também Espólio de Maria Bernardes Losi (CPF 215.770.348-99), conforme movimentações posteriores), com referência a inventariante Marcos Fúlvio Bernardes Losi Filho, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 48 e 55)).

DO BEM: Matrícula originária 33.155 encerrada por desmembramento em matrículas 55.766 e 55.777 (2º CRI Botucatu). UM TERRENO com frente para a rua Cor. José Vitoriano Villas Boas, nesta cidade, 1º subdistrito de Botucatu/SP, designado lote B, dentro das seguintes medidas e confrontações: Medindo 16,325 metros de frente, a partir de 27,90 metros da esquina com a Rua João Passos, dobra à esquerda em linha reta numa distância de 30,225 metros confrontando com a propriedade de Dirceu Roque Mendonça (prédio 327), segue em linha reta medindo 6,90 metros confrontando com a propriedade de Maria Elizabeth Fighinelli (prédio 1081 da rua Cardoso de Almeida), dobra à esquerda em uma distância de 19,675 metros, confrontando com a propriedade do Dr. Walter Chaguri (prédio nº 894 da rua João Passos), segue ainda em linha reta numa distância de 0,375 metros, dobra novamente à esquerda em linha reta numa distância de 14,35 metros confrontando nestas extensões com a propriedade de Duvirges Mendonça, Darcy Mendonça e Dirceu Roque Mendonça (prédio 880 da rua João Passos), segue em linha reta numa distância de 3,15 metros, dobra novamente à esquerda em linha reta, numa distância de 3,65 metros, dobra à direita em linha reta numa distância de 19,60 metros confrontando nestas extensões com o lote A, até encontrar a rua Cor. José Vitoriano Villas Boas, ponto de partida, encerrando a área de 665,91 m² – Identificação Municipal: 03.0047.0001/0024. (área maior). PROPRIETÁRIO – Pedro Losi, RG. 236.738-SSP/SP, CPF 013.373.008/53, industrial, e sua mulher Maria Bernardes Losi, que também assina Maria Moreira Bernardes, RG. 7.710.548-SSP/SP, CPF 215.770.348/99, professora, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Botucatu. Registros anteriores: Matrícula 33.155 de 13/09/2005. Av. 17/33.155.– A presente matrícula foi aberta nos termos do mandado datado de 31 de maio de 2005, expedido nos autos nº

112/03 de retificação de área requerido pelo espólio de Pedro Losi, representado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca – Dr. Luiz Otávio Duarte Camacho. Botucatu, 13 de setembro de 2.005. Av. 2/33.155.– Fica encerrada a presente matrícula, em virtude do imóvel objeto da mesma ter sido subdividido em dois lotes denominados A e B, dando origem às matrículas 55.776 e 55.777, tudo conforme mapa e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal (Processo nº 368 de 17/04/2006), local em que ficam arquivados neste Registro. (Prenotação 130901, 02/04/2019). Botucatu, 16 de abril de 2019.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), agosto/2025 (fls.104).

LOTE 42

PROCESSO: 1501925-84.2018.8.26.0079.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

EXECUTADAS: MARIA JOSÉ DE BARROS ALMEIDA (CPF 083.698.478-11), por seu curador **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA BENFICA** (CPF 983.110.188-04) e **DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA** (CNPJ 50.821.040/0001-72) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DEPOSITÁRIO: ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI (CPF 310.805.818-55 (fls. 83 e 85)).

DO BEM: IMÓVEL: Uma casa de morada, com seu terreno e quintal, situada nesta cidade, 1º subdistrito, 1ª circunscrição, município e comarca de Botucatu, à Rua Prudente de Moraes nº 310, medindo doze (12) metros de frente por quinze metros e quarenta centímetros (15,40) da frente aos fundos, dividindo de um lado com Antonio Locato, e de outro com Joaquim Francisco de Carros e nos fundos com quem de direito, e, em anexo, um terreno à mesma Rua Prudente de Moraes, medindo dois (2) metros de frente; de um lado dividindo com o imóvel acima descrito, mede quinze (15) metros; de outro lado, medindo a partir da rua Prudente de Moraes, sete metros (7,70), quebra à direita e mede três metros e oitenta centímetros (3,80), dividindo nestas duas faces com Rigoberto Palombarini; quebra à esquerda a mede oito (8) metros, dividindo com o remanescente do imóvel; quebra à esquerda e mede cinco metros e oitenta centímetros (5,80), dividindo com Antônio Petreconi, até alcançar o final da linha de quinze (15) metros já referida. **PROPRIETÁRIOS:** Antônio Henrique Rodrigues e sua mulher Rosa Nilsa Dorini Rodrigues — brasileiros, casados em comunhão de bens, proprietários, CIC sob nº 143.958.788-49, residentes em Botucatu. **ORIGEM:** havida pela transcrição nº 10.779, fls. 74 do livro 3-I, deste registro. R-1 -1. 273 - Por escritura pública de venda e compra, datada de 03 de janeiro de 1976, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça Local, Lº 163 e às fls. 38, os proprietários acima qualificados, transmitiram à **ARTHUR ROBERTO BENFICA** — brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 013.340.858/20, residente em Botucatu, pelo valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. Botucatu, 06 de janeiro de 1977. Av.2 – 1.273 – Consta da escritura que as partes se responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel transmitido, devidos ao Município ou Funrural. Botucatu, 06 de janeiro de 1977. AV. 3 – 1.273 – Por mandado datado 24 de fevereiro de 1984, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito do Cartório do Júri e Corregedoria Permanente Dr. Antônio Teixeira da Silva Russo, extraído dos autos nº 26/83, de pedido de retificação de área, requerido por Arthur Roberto Benfica, e pelo qual foi determinado se averbasse na presente matrícula, a fim de ficar constando a descrição correta do imóvel, como segue: frente para a Rua Prudente de Moraes, onde mede vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros (20,34); na lateral direita mede em linha reta sete metros e sessenta e oito centímetros (7,68); aí quebra à direita e mede três metros e noventa e três centímetros (3,93); quebra à esquerda e mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50). Na lateral esquerda mede em linha reta quinze metros e cinquenta e seis centímetros (15,56) e no fundo mede vinte e quatro metros e quarenta e dois centímetros (24,42), encerrando a área de 342,85 m². Botucatu, 08 de agosto de 1984. R. 4 – 1.273 – Por Formal de Partilha, extraído dos autos de Separação Judicial Consensual do casal Arthur Roberto Benfica e Maria José de Almeida Benfica, datado de 21 de maio de 1987, com sentença homologatória 23 de junho de 1987, devidamente assinada pela MMª Juíza de Direito da 4ª Vara

da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, dra Meibel Farah, coube à separanda Maria José de Almeida Benfica, que após a separação, retornará a assinar seu nome de solteira, Maria José de Barros Almeida, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$ 25.514.109, valor venal CZ\$ 141.230,70, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 02.01.096.010. Botucatu, 01 de junho de 1987. R.02/1.273 – Por Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Hipoteca, datado de 08 de novembro de 2000, 2º Tabelião de Notas local, Lº 351, fls 231/234, a proprietária Maria José de Barros Almeida, brasileira, separada judicialmente, RG 3.285.885-1/SSP-SP, aposentada, CPF 083.698.478-11, residente e domiciliada em Santos-SP, na Rua João Carvalhão Filho, nº 189, apto 32, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de venda e compra à Direção Empreendimentos S/C Ltda, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, nº 310, CNPJ 50.821.040/0001-72, pelo valor de R\$ 55.375,00. Botucatu, 05 de dezembro de 2000. Av. 8/1.273, em 09 de setembro de 2020. Pela Certidão de Penhora datada de 02 de setembro de 2020, emitida eletronicamente pela Escrevente Técnica Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu-SP, Neusa Maria Simião da Silva, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 00040598120068260079-1, movida por Maria José de Barros Almeida, CPF nº 083.698.478-11, contra Direção Empreendimentos Ltda, CNPJ 50.821.040/0001-72, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, juntamente com outros 4 imóveis, foi Penhorado, para a garantia da dívida de R\$ 190.486,33, tendo sido nomeada depositária Direção Empreendimentos Ltda (Protocolo nº 94.288).

AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), março/2025 (fls.154).

VISITAÇÃO/MATERIAL FOTOGRÁFICO/DIVULGAÇÃO: (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem **facultar o ingresso dos mesmos**; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizada a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda.

DOS DÉBITOS/ÔNUS: (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.** (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com possível ação para a imissão da posse no imóvel, regularização junto aos órgãos competentes, georreferenciamento, cadastro de qualquer natureza, transferência patrimonial, incluindo taxas e emolumentos cartorários, ITBI, foro, laudêmio, discussão acerca de eventual desapropriação, alvarás, certidões, escrituras, além de demais débitos que incidam sobre o bem imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da referida alienação.

DOS LANÇOS: Os lances deverão ser captados exclusivamente de forma eletrônica, regidos pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas no Código de Processo Civil e Regulamentação Específica do CNJ. Os lances ofertados de forma eletrônica **pela Internet**, deverão ser realizados no site **www.lanceja.com.br**, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação no leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES):** **(I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 01 (um) dia útil após declarado vencedor pela leiloeira, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo que é encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II) - PAGAMENTO PARCELADO:** Caso não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas de pagamento da arrematação parcelada (i) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), *antes da realização da etapa do leilão que pretende participar, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site www.lanceja.com.br* e encaminhar para o(s) e-mail(s): juridico@lanceja.com.br, (ii) deverá ainda ser observado o disposto no Art. 895, I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do Código de Processo Civil, correção pela Tabela Prática do TJ/SP. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pela Tabela Prática do TJ/SP, garantidos por hipoteca do próprio bem em caso de bens imóveis e por caução idônea, na hipótese de bens móveis. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º, Código de Processo Civil). O arrematante terá o **prazo de até 01 (um) dia útil**, subsequente ao encerramento do leilão para efetuar o pagamento do sinal/entrada proveniente da proposta de parcelamento da arrematação; (iii) Caberá ao arrematante a atualização monetária das parcelas, a emissão das respectivas guias de depósitos judiciais em continuação ao depósito do sinal, bem como, no prazo máximo de 03 (três) dias após o vencimento de cada parcela, protocolar em juízo o comprovante de pagamento. (iv) *Caso não haja manifestação escrita quanto ao interesse em parcelamento e apresentação de caução idônea no caso de bens móveis ANTECIPADAMENTE AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DO LEILÃO será considerado, para todos os efeitos, “PAGAMENTO À VISTA”.* **Observação:** i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do Código de Processo Civil) e não exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; **(III) A proposta de pagamento do**

lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 01 (um) dia útil após declarado, diretamente à Leiloeira, através de transação bancária em conta corrente, cujos dados serão encaminhados ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à leiloeira no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC).

- **QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE** – Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação, nos termos do art. 843 do CPC.

- **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO(S) CONDÔMINO(S)** – Na hipótese de existência de “Coproprietários” do bem, os respectivos terão direito de preferência na aquisição, nos termos e na forma do art. 1.322 do Código Civil c/c 843, § 1º do CPC, com preferência na hipótese de igualar ao maior lance e condição ofertados na plataforma de leilões www.lanceja.com.br, que terá de ser manifestado do seguinte modo:

- (i) Deverá manifestar o direito de preferência antes de encerrar a etapa do leilão de que pretende participar, através de mensagem para o(s) e-mail(s): juridico@lanceja.com.br,
- (ii) terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da respectiva etapa do leilão, para promover o depósito da arrematação e da comissão da leiloeira.
- (iii) Se o melhor lance for à vista, o depósito (pelos “coproprietários”) deverá ser feito à vista;
- (iv) se a prazo, com o mesmo valor de entrada e número de parcelas do lance vencedor.

- (v) A comissão da leiloeira, em qualquer dos casos, deverá ser feita à vista e terá como base de cálculo o valor do lance vencedor.

Não havendo manifestação da preferência no prazo supracitado (período do leilão), operar-se-á a imediata preclusão do direito.

OBSERVAÇÕES GERAIS: (a) **O Bem será alienado em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;** (b) Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos (art. 903 do CPC); (c) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (d) O Arrematante declara que: (i) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmentemente o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter *ad corpus* e no estado e condições em que se encontra, sem garantias, (ii) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; (iii) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência e regularização do bem arrematado; (iv) O imóvel pode estar ocupado de bens e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do(a) arrematante; (v) a alienação será formalizada por termo nos autos da execução. (e) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, desistência do exequente ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (f) **QUITACÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ; (g) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); (h) Em caso de acolhimento/homologação de melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; (i) **se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** (j) **Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço,**

mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente; (k) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site www.lanceja.com.br**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE: www.lanceja.com.br;

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão, dos documentos e de eventuais recursos.

Ficam as partes exequente(s) e executado(s), coexecutado(a)(s), cônjuge(s), Credores Hipotecários, Alienante Fiduciário, (se houver), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu (SP), 06 de maio de 2026.

DOCTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

